ANNO LXXII — Quinta-feira — 16 de Julho de 1896 — NUMERO 159

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO VITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . 8$000
Por seis mezes adiantados . . . . 15$000
Por nove mezes adiantados . . . . 22$500
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados . . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Por trimestre vencido . . . . 9$000
Numero avulso de dias anteriores . . $200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 14 de Julho, as 9 horas e 10 minutos da noite (recebido na Estação ás 10 horas e 50 minutos da noite.

A commissão de revisão da lei eleitoral já elaborou o respectivo projecto.

Neste consigna-se o dia 1.º de Março para o processo das eleições.

— Brevemente segue para o Estado de Minas Geraes o Sr. ministro da guerra, marechal Vasques.

— Está resolvida a nomeação do general Antonio Gomes Pimentel, para o cargo de commandante do 6.º districto militar.

— Por desgostos familiares suicidou-se hoje no hotel Pariz á rua Uruguayana o commerciante Manoel de Almeida Cevadinha.

— Festejaram os francezes o anniversario do dia de hoje com baile e concerto dados no Cassino.

O Sr. presidente da Republica assistio a solemnidade commemorativa.

New-York, 14 de Julho.

O general Weyler tenciona regressar a Hespanha.

Pariz, 14 de Julho.

Hoje em Longchamps um funccionario demittido disparou um rewolver contra o presidente da Republica o Sr. Faure.

Os projectis não attingiram ao illustre cidadão.

Den-se em Repuy um descarrillamento, que produzio 4 mortes e 6 ferimentos.

Roma, 14 de Julho.

Assegura-se que o novo gabinete compor-se-ha dos Srs.:
Costa, justiça.
Bianca, finanças.
Lizzatti, thesouro.
Brin, marinha.
Pollux, guerra.
Finalo, obras publicas.
Prinette, correios.
Visconti, exterior.

Londres, 14 de Julho.

Assegura o «Dailly News», que no ministerio dos extrangeiros prepara-se o livro azul comprehensivo da questão com Venezuela.

— Annuncia o «Times,» segundo telegramma do Cabo, que o explorador Holule descobrio no Estado Livre de Congo minas de ouro.

Athenas, 14 de Julho.

Recomeçaram em Creta os morticinios.

Alexandria, 14 de Julho.

Os derviches avançam sobre Kassala, onde os italianos estão promptos a defendel-a da investida.

Rio de Janeiro, 15 de Julho, ás 3 horas e 45 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 15 minutos e entregue ás 7 horas da noite.

Hontem, dia de festa nacional em homenagem á data gloriosa da tomada da Bastilha, os navios embandeiraram nos porto em arco, as fortalezas salvaram e as repartições suspenderam o respectivo expediente, hasteando a bandeira nacional em suas fachadas.

A' noite houve illuminação.

— A colonia franceza commemorou o mesmo facto.

No Cassino realisou um concerto, no qual fez se representar o presidente da Republica, e assistiram ao mesmo concerto muitas autoridades brasileiras e ministros extrangeiros.

No «toast» fizeram se diversos brindes, brindando o Dr. Carlos de Carvalho á França, eloquentemente.

Depois do concerto, houve dansas, que prolongaram-se até o amanhecer de hoje.

— O ministro da viação, que fôra á Ouro Preto em excursão, esperava-se hoje aqui.

— A taxa cambial regulou nos Bancos Plate River e Brasilianische 9 3[8. não tendo os outros affixado tabella.

O mercado pouco firme, fizeram-se insignificantes transacções.

Pariz, 15 de Julho.

A commemoração da tomada da Bastilha foi nesta capital enthusiasticamente realisada.

No correr do dia, o presidente da Republica Sr. Felix Faure recebeu manifestações de respeito e confiança publica.

— S. Exc., ao entrar em Longchamps afim de assistir a revista da guarnição, foi ouvida a detonação de dous tiros de rewolver desfechados junto a elle.

A causa dessa tentativa de assassinato assenta no facto de ter perdido o emprego publico que occupava o individuo de nome François, autor do attentado, que presume-se achar-se accommettido de idiotismo.

Não ha muito que atirou no recinto da Camara dos Deputados um envolucro que julgando-se ser de dynamite, causou enorme panico, quando não era mais do que uma petição em que pedia a protecção da Assembléa pela injustiça que soffria do governo.

O Sr. Faure não soffreu a menor commoção, e continuou a corresponder ás saudações, que tornavam-se então indescriptiveis.

Roma, 15 de Junho.

Está organisado o novo gabinete sob a presidencia do Marquez de Rudini e com os titulares das pastas já indicadas.

O ministerio já prestou juramento, e apresentando-se ás duas casas da parlamento, foi friamente recebido nessas camaras.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 16 DE JULHO DE 1896

Porto do Recife

Conforme carta de Paris escripta para o nosso collega do «Jornal do Recife», e por elle publicada, vê-se que o conhecido engenheiro francez Fournié, cuja proficiencia e actividade já é bem conhecida entre nós, occupando-se por mais de uma vez com empresas de certo valor, propõe-se a dirigir os trabalhos precisos ao alargamento do Porto do Recife, caso o governo quizesse commetter á uma companhia particular a execução de um emprehendimento, já ha tanto tempo intentado com resultados negativos, e o sacrificio da não pequenas quantias evaporadas em proveito de interesses estranhos e que escudavam-se em falsos pretextos.

Felizmente já tem o governo comprehendido a causa da improficuidade das despezas até hoje feitas, e que não devem produzir desengano quanto a consecução do alvo inutilmente procurado.

Porquanto facil é evitar que a morosidade prejudicial, o numero excessivo de empregados, os pretextos inventados pela especulação, e finalmente todas as despezas injustificaveis, que á falta de uma rigorosa administração avultam consideravelmente, continuem a ser obstaculo invencivel a satisfazer esta exigencia do desenvolvimento commercial e á prosperidade do Estado de Pernambuco.

Temos tido até hoje um serviço inutil que estabelece a perpetuidade das despezas, para conseguir-se quando muito, que os canaes da barra não tornem-se completamente impraticaveis.

Parece-nos que se a obra fosse feita radicalmente, tornaria desnecessario este trabalho que nunca acaba, originando despezas interminaveis para as quaes o orçamento do Estado fixa annualmente, não pequenas verbas.

Não sabemos que economia possa advir n'este estado chronico de um emprehendimento por um tempo indefinido, durante o qual da-se despeza inevitavel, e não offerece outro resultado senão o de evitar um mal maior do que o que se procura remediar.

Se é praticavel o alargamento dos canaes da barra, o rompimento de bancos que tendem a tomar maiores proporções, procedendo-se obras hydraulicas que a arte póde permittir, é necessario assentar-se no plano de realisal-as pelos meios julgados necessarios pelos competentes.

Já ha longo tempo d'isso se cogitou, e contractos celebrados com empresas particulares, não preparadas para levar a effeito tão importante emprehendimento ficaram sem resultado, continuando o Estado a despender consideraveis quantias com o nosso porto, assim como com o do Cabedello, onde não subsiste, ao menos, vestigio de cousa alguma que se tivesse feito.

Está por demais demonstrado quanto os agentes da administração publica abuzam, o disperdicio que fazem dos dinheiros publicos de cuja applicação acham-se encarregados.

O tentamen, portanto, continuando a adoptar-se o antigo systema de effectuar obras por administração, é inutil; e já toda a experiencia de muitos annos anteriores, tem revelado ser irrealisavel, reduzindo-se a um esforço chimerico, á uma vã espectativa, que o criterio da administração publica não póde mais aceitar.

Condemnado, como deve ser por uma vez a execução de obras hydraulicas administrativamente, forçoso é recorrer á uma empresa ou companhia particular que tenha recursos sufficientes para levar a effeito tão importante incumbencia.

Tendo o Congresso Federal fixado no orçamento a verba de 3.000:000$000 para as obras do Porto do Recife, está o governo armado de sufficientes recursos para enfrentar este emprehendimento, dando ao nosso porto estas proporções que a posição topographica da cidade do Recife e o movimento do seu commercio maritimo reclamam.

E desde que um engenheiro da competencia do Sr. Fournié offerece os seus serviços e dispõe-se a organisação de uma companhia, cremos da maior conveniencia e interesse publico aproveital-o, e quanto antes effectuar-se o contracto que mais vantajoso for ao Estado para a execução das obras necessarias, não só quanto ao minimo do tempo preciso como quanto ao valor da quantia a dispender-se.

Abrindo-se concurrencia publica para tal serviço, cremos que a proposta do referido engenheiro não se faria demorar.

Effectivamente até hoje não procurou-se o meio melhor e acertado de chegar-se ao objectivo procurado.

Não estabeleceu-se o plano de effectuar de modo radical as obras precisas, depois de convenientemente estudadas, e os meios mais praticaveis para realisal-as, com a maior brevidade possivel, e o minimo da despeza necessaria.

Seguio-se a velha rotina de marchar por um interminavel caminho, accumulando-se despezas com as quaes desde muito tempo ter-se-hia conseguido o fim visado.

A quantia, já um tanto avultada para fazer-se alguma cousa de maior monta e valor, bem aproveitada, certamente terá resultado consideravelmente superior as que têm sido até hoje despendidas em parcellas muitos inferiores, mas que sommadas excedem-na consideravelmente.

O que resta apenas é tomar na devida consideração o meio pratico de conseguir-se facilmente o que já tem sido objecto de tantos sacrificios.

Certamente continuar no estado em que temos permanecido por tão longo tempo, sobrecarregando o Estado com despezas interminaveis, sem jamais conseguir a realisação de um melhoramento indispensavel, e tornando-se improficuos os esforços commettidos, é erro lamentavel para o qual deve ser aproveitado o efficaz remedio que se offerece.

E não deve passar desapercebida a disposição em que está o engenheiro francez de vir prestar os seus serviços á esta terra que já conhece a sua proficiencia, e deve muito acatar o juiso por elle emittido sobre o modo pelo qual devem ser effectuadas as obras do nosso porto.

Condemnado como se acha pela experiencia o systema de obra por administração, um bello ensejo se offerece para por a frente do importante commettimento o distincto profissional, aproveitande-se do melhor modo, a verba para este fim destinada, que, sem duvida tendo devida applicação segundo contracto que for cuidadosamente celebrado, precisadas as clausulas garantidoras dos interesses do Estado quanto a consecução do seu fim pelos meios mais rapidos e menos dispendiosos, ha de facultar-nos em breve tempo os desejados resultados, anniquilando por uma vez este protesto que por tantos tempos tem dado logar a inutil derrama dos dinheiros publicos.

E se assim não for feito, teremos que ver perdurar a dissipação das verbas destinadas á um tal serviço, sem que resultado algum obtenha se.

Não vá, portanto, ficar no olvido a opportunidade que se offerece para desde já encetar-se, com decisão e actividade, este emprehendimento, que no futuro trará as melhores consequencias concorrendo para o florescimento d'esta bella porção da patria brazileira, que como um guarda avançada sobre o atlhantico, é a parte mais oriental da America Meridional, e por isso destinada á ser um dos pontos procurados do commercio maritimo do paiz.

PARTE OFFICIAL

Despachos do Governo do Estado do dia 10 de Julho de 1896

Tertuliano Pires de Assis, musico do 2.º batalhão de infanteria Estadual pedindo baixa do serviço por motivo de molestia.—Seja submettido á inspecção medica militar nos termos das ordens em vigor.

José Francisco dos Santos, capitão do 1.º batalhão de infanteria Estadual, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Deferido com officio desta data ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Marianna Justina Gouveia da Motta, professora, pedindo prorogação de praso.— Remettido ao Sr. inspector geral da Instrucção publica para prorogar por 30 dias o prazo marcado a peticionaria afim de assumir o exercicio.

João Baptista Regueira Costa Filho, pedindo para ser admittido a matricula do Instituto Benjamin Constant.—Informe o Sr. Dr. director do Instituto Benjamin Constant.

Epiphania Maria de Almeida Gomes, professora publica, pedindo dous mezes de licença para tratar de sua saude. — Concedo trinta dias com ordenado.

Paulo Gomes do Nascimento, sentenciado pedindo perdão.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Nazareth, mandando juntar os documentos de que trata o art. 2.º do Dec. n. 2566, de 28 de Março de 1860.

Bacharel Manoel Joaquim de Andrade Lima, requerendo para ser admittido a inscripção para o concurso dos cargos de juizes de direito dos municipios vagos.—Como requer.

Bacharel Eduardo Correia da Silva, requerendo para ser admittido para o concurso dos diversos municipios vagos. Como requer.

João Alves da Costa, sentenciado, pedindo perdão.— Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Altinho para informar, mandando juntar os documentos de que trata o art. 2.º do decreto n. 2566, de 28 de Março de 1860.

João Rodrigues de Moura, pedindo pagamento da quantia de 3.575$000 proveniente de 5000 metros de algodão mesclado nacional fornecido para os presos pobres da Casa de Detenção—Deferido com officio desta data ao director geral da Secretaria da Fazenda.

Candida Maria Calado, professora publica requerendo sua disponibilidade.—Não tem lugar o que requer a supplicante, visto fallecer competencia ao Governo para declaral-a em disponibilidade.

Bacharel Francisco Jacintho de Sampaio, pedindo pagamento da gratificação ordinaria que não fora dada em 16 de Janeiro de 1893. —Os professores de ensino primario e ensino secundario sempre tiveram e continuam a ter legislação especial referente as suas obrigações percepção de gratificações, jubilações etc.

Quer se trate de concessão de gratificações que trate de computal-as em aposentadorias jubilações, não se póde deixar de exigir effectivo exercicio no emprego, sendo funccionario (Repartição) ou no magisterio referindo-se a professor.

Ora, si o peticionario obteve a gratificação de merito porque provou 15 annos de effectivo exercicio no magisterio, excluido o tempo de juizado municipal e não allegada em petição, é claro que pelo mesmo motivo não deve ser este contado para jubilação.

Allega o peticionario que a palavra serviço citada no § 3.º do art. 180 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888 no regimen do qual foi jubilado, presuppõe qualquer que seja elle.

E' um engano manifesto desde que, lendo-se com attenção o § 1.º que diz — exercicio no magisterio — o —serviço —de que falla o § 3.º é tambem de magisterio.

Para confirmar esta mesma proposição basta attender-se que o actual regulamento expedido pelo meu antecessor para o Instituto Benjamin Constant e alterado pela lei n. 184 do corrente anno, na parte relativa a contagem de tempo de serviço effectivo, «somente agora» manda incluir o de que cogita o peticionario, conforme se verifica do art. 5º alinea VI n. 2 que diz: «serviço remunerado, ou provincial ao regimen antigo etc.

Não me conformando pelas razões expostas com o parecer do inspector geral da Instrucção Publica, mantenho o acto pelo qual foi indeferido o requerimento em que o supplente pedia que fosse computada em sua jubilação ordinaria, levando-se em conta o tempo que servio no caracter de juiz municipal.

Argemira Guilhermina Feitosa Brackenfeld, professora publica, pedindo 3 mezes de licença com ordenado.—Concedo trinta dias com ordenado.

Elvira M. da Conceição, pedindo restituição da importancia que gastou com o seu titulo de nomeação para a cadeira de Terra Nova de Belmonte.—Deferido com o officio de hoje ao director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Arthur Marinho do Passo, ex amanuense da Secretaria da Inspectoria Geral da Instrucção Publica, pedindo reintragração no dito cargo.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 13 de Julho de 1896

O Governador do Estado resolve approvar o programma, abaixo transcripto, dos pontos do concurso para preenchimento da 10ª cadeira (Pedagogia) da Escola Normal, organisado pela commissão a que se refere o officio do Director da mesma Escola, datado de 11 do corrente mez.

PROVA ESCRIPTA

1 Importancia da evolução historica na ordem das ideias pedagogicas.

2 Orientação theologica, espiritualista e metaphysica no dominio da educação.

3 Da attenção estudada sob o aspecto psychico e pedagogico. Analyse da attenção reflexa.

4 A autodidactica em opposição ao espirito systhematico do ensino.

5 Poderes sociaes. Escola. Magisterio. Do programma nos estudos. Direito didactico dos que ensinam. O Estado em face do Magisterio.

6 Funcções da philosophia scientifica. Tendencias e limites da philosophia scientifica. Consequencias pedagogicas.

7 O Estado, a Egreja e a Familia na primeira educação.

8 Methodologia geral. Methodo e sua divisão.

9 Conceito da liberdade moral Caracteres da potencia volitiva. Consequencias pedagogicas.

A liberdade moral considerada no dominio da pedagogia.

10 Norma a observar no emprego de cada uma das principaes formas de ensino.

11 Jardins de infancia.

15 Peslalozzi, seu methodo de ensino, suas obras pedagogicas.

PROVA ORAL

1 Objecto da pedagogia geral.

2 Necessidade de uma theoretica na educação.

Medicina e pedagogia. Confrontos.

3 Caracteres da pedagogia theoretica. Pedra de toque para apreciar o valor das theorias pedagogicas.

4 Metaphysica biologica e evolucionismo mechanico em pedagogia. Comparação deste systhema e suas consequencias.

5 Exame critico da theoria biologica applicada á educação. Conclusões.

6 Do Evolucionismo critico. Criticismo e Positivismo (Kantismo e Augusto—Comtismo) em pedagogia.

7 Quaes são as condições do processo deductivo em pedagogia.

8 O homem em a natureza, na historia e na educação, segundo a philosophia scientifica.

9 Conceito da personalidade em pedagogia. Condições do principio pedagogico. Da causa efficiente na educação.

10 Genese das normas pedagogicas. Da educação physica e do direito á educação physica. Leis de ordem physica logica. Da educação intellectual e leis de ordem psychologica.

11 A lei do habito na educação.

12 Caracteres da autodidactica. Necessidade de desfazer os equivocos a proposito da autodidactica. Consequencias.

13 Teleologia pedagogica. Autoridade de Stuart Mill e Kant. Soluções contradictorias do problema a respeito do fim pedagogico.

14 Etologia dos pedagogistas inglezes. Critica desta doutrina.

15 Do caracter moral como fim da arte educativa.

16 A autodidactica na educação da ordem ethica e moral.

17 Educação do caracter moral considerado como força social.

18 Bases da pedagogia juridica e politica. Limites ao direito didactico.

19 Relação entre docente e discente. As duas especies de certeza em pedagogia. Base scientifica do direito de ensino. A questão vital na arte educativa.

20 Sociedade, Estado e funcção pedagogia.

21 Pathologia social e Prophylaxia educativa em relação aos poderes publicos. Disposições psycopathicas no discente.

22 Base psychologica da moral orthodoxa e da moral christã. A egreja e a escola em face da pervenalidade humana.

23 A mãe educatriz na sociedade moderna.

24 Do ideial na educação. Passagem á pedagogia applicada.

25 Formas e processos de ensino; suas divisões.

26 Modos de ensino; suas especies; vantagens e desvantagens.

27 Ensino profissional.

28 Lições de cousas. Ensino pelo aspecto.

29 Relação existente entre o systhema das lições de cousas e as formas e processos de ensino.

30 Da educação entre os selvagens. Chineses e Indios.

31 Da educação entre os Egypcios e Persas.

32 Da educação entre os Romanos.

33 Da educação entre os Judeus e Christãos.

34 Renascença, sua influencia sobre a educação.

35 Corrente protestante do seculo XVI.

36 Corrente catholica do seculo XII e XIII.

37 Bacon, Descartes. Sciencias naturaes.

38 Rousseau, sua escola de educação.

39 Pedagogia ingleza. André Bull e John Lancaster.

40 Estados-Unidos do Norte, influencia das suas escolas.

41 Pedagogia franceza.

42 Litteratura, pedagogica estrangeira e brazileira.

PRELECÇÃO

1.º Da herança, do meio da acção educativa exa gerações e verdade a proposito da transmissão hereditaria. Consequencias. Valor dos effeitos da educação.

2.º Bazes scientificas da doutrina pedagogica.

3.º Exames das diversas orientações pedagogicas na obra da educação. Da educação esthetica e moral. Porque a educação moral progride lentamente.

4.º Psychologia do caracter moral. Theoria a respeito do caracter moral (Biologos e metaphysicos.)

5.º Lei da evolução applicada á organisacão dos institutos didacticos.

6.º Da liberdade didactica em geral. Da liberdade no ensino.

7.º Psycopathias germinaes: a loucura, o suicidio, a criminalidade. Acção educativa e criminalidade. Conclusões pedagogicas.

8.º Critica dos diversos modos de ensino.

9.º Methodologia especial. Ensino intuitivo.

10 Vantagens resultantes do ensino das lições de cousas.

11 Da educação entre as phaniceis e gregos.

12 Escolastica, sua influencia sobre a educação.

13 Pedagogia allemã Frederico Frœbel.

14 Morphogenia e psychogenia. Formação organica e psychica. Consequencias psychologicas.

TRABALHOS MANUAÉS

1.º Trabalho manual. Seu papel na educação.

2.º Trabalho em papel. Dobras, tecidos, cortes de papel Cortes symetricos.

3.º Trabalhos em cartão. Formação de solidos geometricos. Brochuras e cartonagem.

4.º Trabalhos em madeira. Emprego da serra ordinaria, da enxó, da plaina, da grosa, do martello e da chave de parafuso.

5.º Ferramenta para medir, traçar e cortar a madeira. Applicações.

6.º Ferramenta para alisar, cavar e furar a madeira. Applicações.

7.º Madeiras de construcção, suas qualidades e usos. Serragem.

8.º Juncção e ferramenta propria para fazel-as.

9.º Trabalho em fio de ferro. Curvaturas do fio de ferro seguindo formas geometricas. Applicações.

10 Modelagem em baixo relevo, conforme dezenhos e ao natural.

JOAQUIM CORREIA D'ARAUJO.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 6 de Julho de 1896

Joaquim Fernandes & C., reclamando contra o pagamento de impostos que lhes estão sendo cobrados executivamente sobre a taverna sita á rua de S. Jorge sob n. 56.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

D. Maria Anna do Rego Barros, proprietaria e usufructuaria do predio n. 69 da rua do Visconde do Rio Branco, pedindo a execução da lei n. 191 que dispensou-a do pagamento de impostos.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Empreza do «Diario de Pernambuco», pedindo a abertura do preciso credito para pagamento das prestações a que tem direito pela impressão de expediente da Secretaria da Fazenda.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, bacharel Pedro Jorge de Souza, José Nunes Lins Silva e Felix Manoel do Nascimento Valois, funccionarios publicos, pedindo para pagarem de uma só vez a joia do Monte pio.—Como requerem.

D. Maria Candida de Figueiredo Santos, professora da Escola Normal, pedindo dispensa da contribuição para o Monte-pio, em vista do documento exhibido.—Como requer.

Fausta Felicia da Cunha Rosal, Odilon Euclides d'Avila, Ermirio José Francisco de Souza, Mario Gonçalves Ferreira e Manoel Ignacio Bezerra do Amaral, funccionarios publicos, pedindo a concessão do favor mencionado no § 2º art. 33 do regulamento do Monte-pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

J. E. Purcell, pedindo pagamento da quantia de 3:000$000, pelo fornecimento de 200 000 apolices autorisadas pela lei n. 112.—Pague-se de accordo com as informações annexas ao officio do Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda de 3 do corrente sob n. 282.

Despachos do dia 7

Carlos Carneiro Monteiro da Silva Santos, 1º official da 3ª secção da Sub-directoria da Contabilidade do Thesouro, pedindo um anno de licença com todos os vencimentos, de conformidade com a lei n. 186 de 15 de Junho ultimo.—Como requer.

Manoel José da Camara, pedindo pagamento do subsidio a que tem direito como deputado que foi ao Congresso do Estado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de juros de 900 apolices da divida publica do Estado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

João Cordeiro da Silva, commerciante no Municipio de Ingazeira, reclamando contra a cobrança de impostos.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Bacharel João Francisco Teixeira, pedindo pagamento da pensão a que tem direito, de conformidade com a lei n. 183 de Junho ultimo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Francisco Correia de Mattos, professor publico, pedindo pagamento de seus vencimentos relativos aos mezes de Abril e Maio ultimos.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Pedro Abreu da Silva, reclamando contra a cobrança de impostos que está sendo feita sobre uma quitanda estabelecida na casa n. 7 da rua Dr. José Osorio.—Informe o Dr. Director Geral do Thesouro.

Maria Marcionilla Pereira Lima, professora publica jubilada, pedindo para ser feita a liquidação do seu tempo de serviços.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Coronel Leopoldo Borges Galvão Uchoa, pedindo isenção da contribuição para o Monte-Pio em vista do documento exhibido.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Odilon Tucuman e Antonio Augusto Ferreira Lima, funccionarios publicos, pedindo para pagar de uma só vez a joia do Monte-Pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Vicente Monteiro Pereira, Mariana da Silva Jesus, Maria Januaria da Conceição Guimarães, Bacharel José da Fonseca Nunes de Oliveira, João Baptista da Silva Costa, Innocencio Alves Arôxa, Francisco Augusto Paes Barreto, Argeu Barreto de Mello Rego, Anna Maria da Conceição Nepomuceno e Bacharel João Francisco Teixeira, pedindo o favor mencionado no § 2º art. 33 do Regulamento do Monte-Pio.—Como requer.

Hortencia Maria Côrtes, Ursula Cirelina de Andrade Lima, Maria Magdalena da Natividade, Gustavo Alvares Pereira de Lyra, Joaquim Carneiro Lins de Albuquerque e José Joaquim Alves, funccionarios publicos, pedindo o favor mencionado no § 2º art. 33 do Regulamento do Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 15 de Julho de 1896

Antonio Augusto F. Lima, J. E. Purcell, Maria Magdalena da Natividade, Ursula Cirelina de A. Lima e Hortencia Maria Cortes.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Albino Cruz, José Nicacio da Silva e Anna Laurinda V. Barbosa.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal.

Joaquim Antonio de Carvalho e outros, Maria Rosalina de Souza Guimarães, Olindina de Jesus P. Simões, J. Cordeiro da Silva, Pedro Alves da Silva, Banco C. do Rio de Janeiro, Francisco Correia de Mattos, bacharel João Francisco Teixeira, Manoel José da Camara, Maria Marcionilla P. Lima, Francisco Ferreira Baltar, Maurilio Lino da Silva, Emygdio Fernandes de Oliveira, José Felix A. Pimentel, Maria Francisca de Mello, Christovão de H. Cavalcante Albuquerque, Oswaldo de Gusmão, Wenceslão Pinto de Paiva, João Baptista da Silva Costa e Marianna da Silva Jesus.—Informe o Sr. Subdirector da Contabilidade.

José Francisco Paes Barretto, Liberato José Gomes, Joanna Ferreira Motta e Frota & C.—Ao porteiro para entregar.

Servindo de protocolista,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do dia 13 de Julho de 1896

Brasilian Street Rly. Company, pedindo pagamento da quantia de 92$100, de passagens e conducção de materiaes, a requisição da Secretaria da Industria.—A Secretaria da Fazenda, a quem o peticionario deve dirigir-se, está autorisada a effectuar o pagamento de que trata.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 114$880, proveniente de passagens, carga e descarga de ferragens para a ponte em Caxangá, atterro de barro para a estrada da Jaqueira, e materiaes para a escola Pinto Damaso, durante os mezes de Outubro de 95 a Março de 96.—A Secretaria da Fazenda a quem a peticionaria deve dirigir-se, está autorisada a effectuar o pagamento de que trata.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco, proprietaria das usinas Caraesú e Trapiche Ipojuca, todas auxiliadas pelo estado, pedindo para que sejam desentranhadas do Edital de 22 de Junho proximo passado, as ditas fabricas visto ter pago até esta data as prestações de juros e amortisação, segundo as exigencias da lei.—Como requer.

Francisco Guilherme A. A'em, pedindo pagamento de duas pedras marmores para as escolas publicas, encommendadas pelo ex-chefe de districto, Cappoi.—A Secretaria da Fazenda a quem o peticionario deve dirigir-se, está autorisado a effectuar o pagamento de que trata.

Empresa Telephonica Bourgard, pedindo pagamento da quantia de 30$000 proveniente da assignatura do apparelho n. 466 na primeira directoria d'esta Secretaria durante os mezes de Abril a Junho do corrente anno.—Attendido por officio d'esta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Fernandes Decreccencio, contractante da construcção do edificio destinado a escola da cidade da Escada, pedindo pagamento da quantia de 7:058$606, segunda prestação de seu contracto.—Attendido por officio d'esta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 9 de Julho de 1896

Liberata Maria da Conceição, Antonio Bellarmino dos Santos Leal e Maria Catharina de Albuquerque Maranhão, professores publicos estadoes.—Encaminhe se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

Questura Policial

Secção 2ª.—N. 148.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 15 de Julho de 1896.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Correia de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 13:

A' minha ordem, Manoel Tavares do Nascimento, vindo do municipio de Limoeiro, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do delegado do 1º districto da capital, Raymundo José dos Santos, por uso de jogos prohibidos.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Abel Francisco Caetano, como desordeiro.

No dia 14:

A' minha ordem, João Norberto Tavares, conhecido por João Barradas, vindo do municipio de Palmares, como gatuno.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Joanna Maria Felizarda da Conceição, Julia Gomes dos Santos e Antonio Ferreira, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José, Manoel Carvalho da Costa, por disturbios.

Em data de ante-hontem communicou-me o subdelegado da freguezia de Santo Antonio que no dia 11 do corrente mez, por volta das 7 horas da noite, estando Jeronymo Baptista de Almeida proximo á linha ferrea, na estação da rua do Sol, succedeu ser ahi alcançado por uma machina, que produziu-lhe ligeiro ferimento no pé esquerdo.

A mesma autoridade tomando conhecimento do facto, fez remover o offendido para o hospital Pedro II, e das diligencias procedidas, chegou a evidencia que fôra casual.

Por officio datado de 9 do fluente, communicou-me o delegado de policia do municipio de Agua Preta, que no dia 8, no engenho Paról do mesmo municipio, o tenente Leonardo Antonio de Leão, Chrispim Antonio de Leão, Antonio Felix, Saturnino Bispo de Farias, João Bento, Francisco José, José Luiz, assassinaram a Candido José da Fonseca.

Aquella autoridade, logo que teve conhecimento do facto, alli compareceu ainda a tempo de effectuar a prisão dos quatro primeiros, contra os quaes procede nos termos da lei e prosegue nas necessarias diligencias, afim de capturar os tres ultimos, que evadiram-se.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Canhotinho que em a noite de 11 do corrente mez, no lugar Sitio do Pestana, do mesmo municipio, o individuo de nome Joaquim Ferreira, desfechara um tiro contra Pedro José Salles, cujo projectil, desviando-se do aggredido, attingira o seu filho menor de nome Caetano Salles, que se acha gravemente ferido.

Contra o criminoso, que se acha preso, procede aquella autoridade de accordo com a lei.

— Em data de 13 do corrente mez, communicou-me o subdelegado do 1º districto do municipio de S. Lourenço da Matta, que ás 5 horas da tarde daquelle dia o individuo de nome Manoel dos Anjos, tentando tomar o trem em movimento, succedeu cahir no leito da estrada e ser esmagado, resultando fallecer instantaneamente.

Das deligencias procedidas pela mesma autoridade, verificou-se ter sido o facto casual.

— Em officio, datado de 18 de Junho proximo passado, communicou-me o juiz do 1º districto do municipio da Boa-Vista que no dia 17 do mesmo mez, no lugar denominado Cachoeira do Vieira, daquelle districto, o individuo de nome Martiniano Ribeiro da Silva, armado de uma faca de ponta, assassinou a sua propria mulher.

Contra o criminoso, que evadio-se, procede aquella autoridade as necessarias deligencias, afim de capturál-o.

— Communicou-me hoje o delegado do 1º districto da capital que hontem, ás 4 horas da tarde, na Casa de Detenção os sentenciados José Francisco Pereira e Francisco Antonio dos Santos, de volta da fachina, travaram luta entre si, da qual resultou sahirem gravemente feridos.

A mesma autoridade, depois de submetter os delinquentes a auto de perguntas, providenciou no sentido de serem devidamente tratados.

Saúde e fraternidade.

O Questor.
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 15 de Julho de 1896

José Antonio da Costa Medeiros, Joaquim Fernandes & C., Antonio Joaquim Dias.—Informe a 1ª secção.

Paulina das Chagas Bezerra.—Certifique-se.

Brandão & Victor.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Manoel Gonçalves dos Santos.—Averbe-se.

Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira.—Deferido.

J. S. Amaral.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

SENADO

54.ª SESSÃO EM 22 DE JUNHO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ERMIRIO CESAR COUTINHO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Salazar Moscoso, Caldas Barreto, Regueira Costa, Eduardo de Oliveira, Antonio Pernambuco e Ermirio Coutinho, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, communicando haver adoptado, em sessão de 19 do corrente, a resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 42 deste anno, prorogando por mais nove dias a actual sessão legislativa do Congresso.—Inteirado.

Outro do mesmo, enviando a resolução alli iniciada pelo projecto n. 48 deste anno, revogando o art. 2.º da lei n. 115 e prohibindo aos municipios que onerem com impostos directos ou indirectos os generos de producção de outros municipios do Estado, que por elle transitarem.—A' 2.ª Commissão.

Um abaixo assignados de commerciantes de joias e relogios, requerendo diminuição de impostos que lhes foram lançados no projecto de orçamento futuro.—A' 3.ª Commissão.

Outro da professora D. Maria Candida de Figueiredo Santos, requerendo consignação da verba de 3:000$000 para a impressão de seu livro «Methodo Pratico de Calligraphia».—A' 3.ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

E' lido e submettido á discussão o seguinte:

1896—PARECER N. 193

A 2.ª Commissão, a quem foi submettida a indicação do Sr. Senador Albino Meira, apresentada em 15 do corrente, é de parecer que seja ella substituida pela seguinte moção:

« O Senado, fazendo votos pela permanencia do actual Governador, o Exm. Sr. Conselheiro Joaquim Corrêa de Araujo, na administração do Estado, durante todo o periodo constitucional, felicita-o ao mesmo tempo pela orientação intelligente e patriotica, que tem sabido dar aos negocios publicos, a contento de todos os bons pernambucanos. »

Sala das Commissões do Senado, 22 de Junho de 1896.—*Caldas Barreto.—Eduardo de Oliveira.*

O Sr. Antonio Pernambuco: — Sr. Presidente, começo lamentando que não esteja presente o illustre autor da indicação, que foi substituida por outra apresentada pela Commissão de Constituição e Poderes; mas, neste momento, eu preciso justificar o pensamento que tive, quando pedi que fosse a indicação de S. Exc. á referida Commissão.

Não quero, de modo nenhum, que se supponha que tive por fim embaraçar uma manifestação clara e positiva do Senado em favor da proficua administração do Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo.

Acho-me, neste momento, Sr. Presidente, em serias difficuldades, porque, qualquer elogio que, porventura, eu possa fazer a S. Exc., póde ser considerado até suspeito. As relações de amizade e de parentesco, que tenho com o Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo, collocam-me em condições de ser considerado como tal, isto é, suspeito.

Mas, Sr. Presidente, o meu pedido teve, principalmente, por fim, evitar que não fosse naquella occasião dado algum voto contrario á referida indicação, attento o modo por que o seu autor justificou-a.

Pretendeu S. Exc., justificando a sua indicação, atirar sobre o Partido Republicano Federal talvez uma censura; porquanto deu a entender que não havia mais nenhum membro desse partido, que estivesse nas condições de occupar a cadeira de Governador deste Estado; o que não queriamos era que se suppuzesse que não havia mais, no nosso partido, um homem capaz de substituir o Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo no cargo de Governador do Estado.

Por maior que seja a vantagem que, para nós, possa advir da permanencia de S. Exc. no governo; por maior que seja o desejo que nós temos de que S. Exc. continue na administração do Estado, não podemos, de modo nenhum, vir a desconhecer que ha, no Partido Republicano Federal, homens que, pela sua honestidade, pela sua illustração, pelo seu talento, estão no caso de assumir o Governo do Estado e substituir assim dignamente a S. Exc.

Outra razão levou-me a fazer o pedido de que fallei, e foi ter procurado o illustre autor da indicação atirar-se contra o Vice-Governador, dizendo que tinha receios de que o governo fosse parar nas mãos desse illustre Pernambucano, que ja presidio uma eleição em que houve sangue.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Antonio Pernambuco: — Nunca me constou que o Sr. José Marcelino tivesse sido Presidente, tivesse governado este Estado. (*Apartes.*)

O honrado Senador referio-se a S. Exc., sem duvida, quando exerceu o cargo de Prefeito e, nesta occasião, recordo-me perfeitamente, deu-se um incidente muito desagradavel. O nosso illustre collega, o Sr. commendador Albino Silva reclamou contra as palavras do illustrado actor da indicação, porque este honrado Senador referia-se á pessoa do filho do mesmo Sr. commendador Albino.

Posteriormente, o Sr. Albino Meira deu explicações, que foram acceitas por S. Exc.

O meu pedido, portanto, teve toda a procedencia. Pela fórma, porque foi justificada a indicação, nós todos teriamos talvez o desgosto de votar contra ella. (*Apoiado.*)

Agora, porém, Sr. Presidente, diz-se que essa indicação não tinha importancia para ser remettida a uma Commissão.

Pelas palavras que acabei de pronunciar, porém, vê-se que tinha toda importancia, tanto mais quanto o seu autor disse que o Sr. Governador queria deixar a administração por achar-se em divergencia seria com o seu partido e por não querer, de modo nenhum, presidir ás eleições do dia 10 de Julho.

Ora, nestas condições, nada mais justo do que nós, que somos amigos de S. Exc., nós que estamos constantemente ao lado de S. Exc., pedirmos um momento de demora para conhecermos si o facto era verdadeiro, afim de podermos manifestar o nosso inteiro apoio á sua patriotica administação.

O Sr. Eduardo de Oliveira: —Apoiado.

O Sr. Antonio Pernambuco: — E' verdade que, á primeira vista, ninguem dirá que uma indicação daquella natureza devesse ir a uma Commissão, tão simples é o que nella se contém; mas, explicadas todas as circumstancias que se deram, por occasião de ser justificada a indicação referida, todos acharão que foi muito prudente, que foi muito conveniente que ella tivesse ido á Commissão de Constituição e Poderes, porque, além de tudo, não era razoavel que o Senado fosse pedir ao Sr. Governador que ficasse, quando, por modo nenhum, os seus membros tinham chegado a conhecer que S. Exc. desejava largar a administração.

Nunca me pareceu mesmo que fosse uma cousa muito regular o Poder Legislativo se dirigir ao Chefe do Poder Executivo pedindo-lhe que ficasse na administração.

Para dar estas explicações é que pedi a palavra.

Muitas vezes fui accusado pelos jornaes de ter procurado uma sahida, um recurso, afim de que não fosse approvada a referida indicação e, por isso, entendi que corria-me o dever de vir á tribuna dar as razões pelas quaes fiz aquelle requerimento.

Concordo plenamente com o substitutivo da illustrada Commissão nos termos em que se acha redigido, e declaro que voto com summo prazer pela permanencia de S. Exc. no governo deste Estado, e que sentirei bastante si, por qualquer circumstancia, S. Exc. tiver de deixal-o.

(*Muito bem, muito bem.*)

Encerra-se a discussão do parecer, que, posto a votos, é approvado.

O Sr. Presidente declara que vai fazer-se a devida communicação.

São tambem lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres, sendo o de n. 197 dispensado da publicação em avulsos a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, devendo ser dado para a proxima ordem do dia:

1896—PARECER N. 197

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução da Camara dos Srs. Deputados, iniciada pelo projecto n. 55 do corrente anno, e conformando-se com o que nella se contém, é de parecer que seja adoptada a mesma resolução nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 22 de Junho de 1896.—*Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco.—Eduardo de Oliveira.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a conceder ao bacharel Hildeberto Aprigio Guimarães, actual chefe da 1.ª Secção da 1.ª Directoria dos Negocios da Justiça, seis mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 18 de Junho de 1896. — *José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1896—PARECER N. 198

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 7 do corrente anno, achando de justiça o que se contém na referida resolução, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 22 de Junho de 1896.—*Antonio Pernambuco—Barão de Nazareth.—Eduardo de Oliveira.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Os guardas da Casa de Detenção passarão a perceber, os de 1.ª classe 120$ e os de 2.ª classe 100$000, exceptuados os extranumerarios que continuarão a perceber os mesmos vencimentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 18 de Junho de 1896.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1896.—PARECER N. 199

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 48 do corrente anno e conformando-se com os seus dispositivos, é de parecer que seja a mesma adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 22 de Junho de 1896.—*Barão de Nazareth.—Eduardo de Oliveira,—Antonio Pernambuco.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogado o art. 2.º da lei n. 115 de 25 de Junho de 1895.

Art. 2.º Nenhum municipio poderá onerar com impostos directos ou indirectos os generos de producção de outros municipios do Estado, que por elle transitarem.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 19 de Junho de 1896.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario. *Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2º Secretario.

1896—PARECER N. 200

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada este anno na Camara dos Deputados pelo projecto n. 16, é de parecer que seja ella adoptada com a seguinte emenda:

No art. 1.º, depois da palavra «disponibilidade», substitua-se o que está escripto até o fim pelo seguinte:—inclusive as gratificações de merito e de bons serviços.

Sala das Coommissões do Senado, 22 de Junho de 1896.—*Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.—Regueira Costa.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a jubilar o professor Felix Valois Corrêa com todos os vencimentos que percebia antes de ser declarado em disponibilidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 6 de Junho de 1895. — *José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario. — *Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na hora do expediente passa-se a

ORDEM DO DIA

Approva-se em 2.ª discussão, sem debate, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Antonio Pernambuco, o projecto do Senado n. 43 deste anno (isenção do pagamento de annuidades e remissão de divida a Maria Gonçalves Campos de Medeiros).

Votam-se as seguintes materias que estavam encerradas:

Substitutivo ao projecto do Senado n. 31 deste anno (não obrigação dos professores de acceitarem nomeação para municipio differente daquelles onde serviam), ficando prejudicada a emenda n. 2, e sendo enviado á commissão para fazer a redacção respectiva.

Parecer n. 187, adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 51 deste anno (competencia dos juizes de districto).

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Barão de Nazareth envia á mesa o parecer abaixo da 5.ª Commissão, redigindo o substitutivo nesta sessão votado, pedindo e obtendo dispensa da impressão e que fosse immediatamente discutido.

Submettido a discussão é approvado sem debate, declarando o Sr. Presidente que opportunamente seria enviado a Camara dos Deputados.

Eis a integra do referido parecer:

(PARECER N. 201)

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a emenda substitutiva ao projecto deste Senado n. 31 do corrente anno, hoje approvada em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Os professores, de que trata o art. 12 § unico das Disposições Transitorias da Constituição, não são obrigados á acceitar nomeação para municipio differente daquelles onde serviam.

§ Unico. Aquelles, pois, que recusarem nomeação fóra dessas condições, continuarão a receber seu ordenado pelos cofres do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado 22 de Junho de 1896.—*Baptista Regueira.—Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão do parecer n. 197 e 3.ª do projecto n. 43 e trabalhos de Commissões.

55.ª SESSÃO EM 26 DE JUNHO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ

A hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Regueira Costa, Teixeira de Sá, Caldas Barreto, Albino Silva, Salazar Moscoso e Velloso, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Barão de Nazareth 1.º Secretario supplente procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Uma representação do Concelho Municipal do Recife, reclamando contra os impostos constantes do § 3º n. 8 (prados de corridas) e § 8º (decimas) do art. 3º do projecto da lei do orçamento estadoal, ora em discussão.—A 3ª Commissão.

Uma petição do continuo deste Senado, Manoel Fernandes de Souza, requerendo ser nomeado ajudante de porteiro com cathegoria de 3º official.—A Commissão de Policia.

Passa-se ao expediente do Sr. 2º secretario.

E' lido, submettido a discussão e approvado sem debate o seguinte

1896.—PARECER N.—202

A Commissão de Policia, em vista da petição do bacharel Cicero Torcio Tavares, em que requer que o seu contracto para o serviço stenographico seja, nos termos expostos na mesma petição, equiparado ao da Camara dos Deputados, achando que é de inteira justiça o que solicita, é de parecer que se reforme desde já neste sentido o contracto existente.

Sala das Commissões do Senado, 23 de Junho de 1896.—*Teixeira de Sá*, Presidente. *Barão de Nazareth*, 1.º Secretario supplente. *Regueira Costa*, 2º Secretario.

Comparece o Sr. Ermirio Coutinho.

E' lido, indo, a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, a imprimir sómente no Jornal da Casa, devendo ser dado para a discussão na proxima sessão, o seguinte

1896—PARECER N. 203

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada este anno na Camara dos Deputados pelo projecto n. 34, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 23 de Junho de 1896.—*Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a reorganisar o ensino publico sob as seguintes bases:

a) collocará na séde de cada um Municipio dous professores para o ensino publico primario, sendo um para o sexo masculino e outro para o feminino;

b) collocará em cada um Municipio, no lugar que fôr designado pelo respectivo Prefeito, uma professora para reger uma cadeira mixta, ou um professor para reger uma cadeira do sexo masculino.

c) para o Municipio do Recife designará dous professores em cada uma freguezia, sendo um para cada sexo;

d) creará tres escolas complementares, uma em Goyanna, outra em Caruarú e outra em Salgueiro, tendo cada uma dous professores, sendo um para cada sexo;

e) cada professor da escola complementar será obrigado a ensinar francez, portuguez e mathematica.

Art. 2.º As escolas de ensino primario serão classificadas por entrancias, segundo a distancia em que ellas estiverem da capital.

§ 1.º Da 1.ª entrancia serão as que funccionarem nos Municipios longinquos do sertão.

§ 2.º De 2.ª entrancia serão as que funccionarem nos Municipios proximos vias-ferreas.

§ 3.º De 3.ª entrancia serão as que funccionarem nos Municipios servidos por ferro vias.

§ 4.º Constituem a 4.ª entrancia as escolas que funccionarem no Municipio da Capital.

Art. 3.º Os professores de 1.ª e 2.ª entrancia perceberão 1:200$000 de ordenado e 600$000 de gratificação.

Os de 3.ª terão 1:400$000 de ordenado e 700$ de gratificação e os de 4.º 2:000$000 de ordenado e 1:000$000 de gratificação.

Art. 4.º Os professores da escola complementar terão 1:600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação.

Art. 5.º Os professores para as diversas cadeiras serão nomeados pelo Governador e escolhidos entre os que se acharem em disponibilidade ou que ja estavam antes de ser aproveitados em virtude do Regulamento de 22 de Janeiro deste anno, os quaes ficarão avulsos, caso não acceitem as cadeiras que lhes forem designadas.

§ Unico. Esgotado o numero dos professores em disponibilidade, serão nomeados de preferencia os titulados pela Escola Normal e pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Art. 6.º Os professores não contarão, para jubilação, aposentadoria, ou percepção de qualquer gratificação extraordinaria, o tempo em que estiveram em disponibilidade.

Art. 7. O professor em disponibilidade não terá direito a nenhuma gratificação, qualquer que ella seja.

§ Unico. O professor em disponibilidade só terá direito a perceber o ordenado fixado em legislação anterior a 1895.

Art. 8.º Para execução da presente lei expedirá o Governador o respectivo regulamento.

Art 9.º Revogam-se a lei n. 92 de 8 de Junho de 1895 e mais disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 8 de Junho de 1895.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Francisco Rodrigues Pereira Tejo*, servindo de 2.º Secretario.

—

VOTO EM SEPARADO

Peço licença aos meus distinctos collegas de commissão para apartar-me do seu parecer.

A resolução, iniciada este anno na Camara dos Deputados pelo projecto n. 34, revoga a lei n. 92 de 7 de Junho de 1895, propõe bases para a reforma da instrucção publica estadoal e manda expedir novo Regulamento para a sua execução.

Considerando, porém, que a reorganisação do ensino primario do Estado foi autorisada pela lei n. 92 de 7 de Junho do anno passado;

Considerando que, ha quatro mezes apenas, começou a ter execução essa lei, para a qual baixou o Governador do Estado o Regulamento de 23 de Janeiro do corrente anno.

Considerando que, nestas condições, não decorreu ainda o tempo necessario para que possa a experiencia pôr em relevo os defeitos de semelhante reforma.

Considerando que a resolução, iniciada pelo projecto n. 34, nada mais é, nos seus pontos capitaes, do que a reproducção do art. 2.º da lei n. 92, que ora se procura revogar; pois, como esta, aproveita tambem os professores, em disponibilidade para o provimento das cadeiras creadas pelo Estado nos differentes Municipios;

Considerando que, com excepção desse ponto, só mantem o projecto, da lei n. 92, o que ella contem de inconstitucional, como a perda dos respectivos ordenados, comminada aos professores em disponibilidade que não acceitarem as cadeiras que lhes forem designadas; o que, conforme já reconheceu o Senado, approvando um substitutivo ao projecto n. 31, é contrario ao disposto no art. 12 § unico das Disposições Transitorias da Constituição, que lhes garante aquella vantagem até serem aproveitados nos Municipios em que anteriormente serviam;

Considerando, entretanto, que, ao passo que assim dispõe, supprime o projecto da lei n. 92, o que ella consagra, como mais efficaz para apurar as habilitações dos candidatos ao magisterio publico da capital, pois não só exclue o concurso exigido por aquella lei no art. 3.º, senão tambem, na falta desse meio, a prova da capacidade profissional, que incontestavelmente só pode ser dada pelos titulados nos cursos normaes de ensino, que melhores approvações tiverem obtido;

Considerando, alem disso, que o projecto n. 34 reduz o Estado não a crear e manter escolas primarias *concurrentemente* com os Municipios, como determina o art. 36 § 5.º da Constituição, mas a substituir suavemente a estes naquella obrigação que aliás lhes é imposta terminantemente pelo art. 95 n. 8 da mesma Constituição;

Considerando que a tendencia para deixar exclusivamente a cargo do Estado o ensino primario, si ao principio e logo que começou a ter execução a lei n. 92, se manifestou, por parte das municipalidades pela exoneração em grande escala, do pessoal docente por ellas mantido, accentua-se agora de modo mais positivo, por parte de uma das Casas do Congresso, em face da disposição do art. 1.º, lettra A do projecto n. 34, que crêa duas cadeias na séde dos Municipios, onde, a continuar o magisterio municipal, nenhuma necessidade teria o Estado de crear escolas primarias.

Considerando que vem de molde a mesma observação com relação a cadeira mixta ou a destinada ao sexo masculino sómente, com que pretende o projecto dotar algumas localidades; não se comprehende, entretanto, a rasão pela qual, tratando-se da reorganisação do ensino estadoal, é o prefeito quem designa ao governador o local em que deve elle crear essa cadeira;

Considerando que a poder manter o Estado as tres escolas complementares, de que cogita o projecto n. 34, fôra preferivel conserval-as com a primitiva organisação a estreitar-lhes os moldes, reduzindo as disciplinas ahi professadas e o pessoal docente incumbido de transmittir o ensino;

Considerando, ainda, que o projecto n. 34 fere de frente os direitos adquiridos pelos professores em disponibilidade, já creando-lhes uma situação differente da que lhes é assignalada pelo art. 12 § unico das Disposições Transitorias da Constituição já deixando de contar para todos os effeitos o tempo em que por facto independente de sua vontade, estiveram em disponibilidade, já em uma palavra, negando lhes o direito á percepção das gratificações extraordinarias, de que anteriormente se achavam no goso;

Considerando finalmente, que, si o Regulamento de 23 de Janeiro do corrente anno consagra disposições proveitosas ao ensino e á sua fiscalisação, como as que se referem ás escolas complementares e aos lugares de professores itinerantes e inspectores escolares, não podem ellas entretanto ser approvadas pelo Congresso, diante das condições financeiras do Estado; devendo sel-o, porém, as demais, e sobretudo as que, não importando em augmento de despeza, regulam serviços de que não se póde prescindir, como a Inspectoria Geral da Instrucção Publica, a organisação da respectiva secretaria e a organisação do Conselho Superior;

E' meu voto que, em vez da resolução iniciada este anno pelo projecto n. 34, seja adoptado o seguinte substitutivo, que mais do que a mesma resolução, consulta os interesses do ensino, respeita os direitos adquiridos e economisa os dinheiros do Estado.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogado o art. 3.º e seus §§ da lei n. 92 de 7 de Junho de 1895 e subsistentes os arts. 1.º e 2.º, na parte não alterada pela presente lei.

Art. 2.º Nas nomeações, que houverem de ser feitas, para provimento das cadeiras creadas pelo Estado nos diversos municipios, serão sómente aproveitados os professores, que se achavam antes ou continuaram em disponibilidade depois da expedição do Regulamento de 23 de Janeiro ultimo, os quaes serão obrigados a acceitar as cadeiras que lhes forem designadas nos municipios, em que serviam anteriormente á organisação do magisterio municipal ou para os quaes foram posteriormente nomeados, por occasião de dar-se execução áquelle Regulamento.

§ unico. Os que estando em condições de ser nomeados excederem do quadro do magisterio, reorganisado de conformidade com a presente lei continuarão a perceber os seus ordenados dos cofres do Estado, até serem aproveitados ou por este ou pelos municipios, nos termos do art. 12 § unico das Disposições Transitorias da Constituição.

Art. 3.º Os professores que já estiveram ou ficaram em disponibilidade em virtude dessa lei contarão esse tempo, como de exercicio effectivo no magisterio.

§ unico. Além dos seus ordenados terão elles direito á percepção das gratificações extraordinarias, de que se achavam no goso anteriormente á expedição do Regulamento de 23 de Janeiro do corrente anno.

Art. 4.º Esgotado o numero dos professores em disponibilidade do respectivo municipio, só poderão ser nomeados, independente de concurso, para as cadeiras de primeira entrancia, os titulados pela Escola Normal do Estado ou pelo Curso Normal da Escola de Ensino Secundario para Senhoras, a cargo da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Art. 5.º Em cada municipio creará o Governador do Estado tres cadeiras de ensino primario; sendo uma para o sexo masculino, outra para o feminino e outra mixta, que será regida por professora, salvo o caso de, em vez desta ultima, exigir a população escolar da localidade a creação de uma terceira para o sexo masculino ou para o feminino sómente.

§ unico. No municipio do Recife, além da que funcciona na Casa de Detenção, ficam creadas duas cadeiras em cada freguesia, uma para o sexo masculino e outra para o feminino, as quaes, depois do aproveitado o pessoal em disponibilidade do mesmo municipio, só poderão ser providas por concurso, sendo preferidas em identidade de condições os titulados pela Escola Normal do Estado ou pelo curso Normal livre, que melhores approvações ahi tiverem obtido.

Art. 6.º São supprimidas as escolas complementares e os lugares de professores itinerantes e inspectores escolares.

Art. 7.º Ficam approvados, na parte não alterada pela presente lei, o Regulamento de 23 de Janeiro do corrente anno e os actos expedidos para a execução do disposto no Titulo 2, capitulo unico e nas secções 2.ª, 4.ª e 5.ª do mesmo capitulo e no titulo 7, capitulo unico, daquelle Regulamento.

Sala das Commissões do Senado, 23 de Junho de 1896.—*Regueira Costa.*

Comparece o Sr. Eduardo de Oliveira.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na hora do expediente, passa se á

ORDEM DO DIA

Approva-se em 2.ª discussão, sem debate, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, o parecer n. 197 que adopta a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 55 deste anno (licença de 6 mezes ao bacharel Hildeberto Aprigio Guimarães.

Em 3.ª discussão é approvado tambem sem debate, e remettido á 5.ª Commissão para o redigir, o projecto do Senado n. 46 deste anno (isenção do pagamento de annuidades e remissão de divida a Maria Gonçalves Campos de Medeiros).

Vem á Mesa o seguinte parecer, sendo dispensado da impressão, a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, devendo ser submettido em seguida á discussão:

1896—PARECER N. 204

A 5.ª Commissão, tendo presente o projecto n. 43 do corrente anno, iniciado neste Senado e hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que se dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica isenta do pagamento de annuidades da Companhia Recife Drainage a casa á rua de Antonio Carneiro n. 50, pertencente a Maria Gonçalves Campos de Medeiros, a quem é concedida remissão do que está a dever á Fazenda do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado 23 de Junho de 1896.—*Barão de Nazareth.—Regueira Costa.—Caldas Barreto.*

Submettido a discussão é approvado sem debate.

O SR. PRESIDENTE declara que, opportunamente irá á Camara essa resolução.

O SR. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado accusando a recepção do que acompanhou á indicação votada pelo Senado sobre a conveniencia da revogação do Decreto de 28 de Março ultimo, pelo qual passara o theatro Santa Izabel á administração do Municipio do Recife.—Inteirado.

Outro do 1.º Secretario da Camara dos Deputados enviando a resolução alli iniciada pelo projecto n. 56 deste anno que fixa a despesa e orça a receita do Estado para o exercicio de 1 de Julho proximo a 30 de Junho de 1897.—A' 3.ª Commissão.

O SR. BARÃO DE NAZARETH envia á Mesa um parecer da 3.ª Commissão, sob n. 205, adoptando a resolução supra, pedindo e obtendo dispensa da publicação do mesmo em avulsos, devendo ser publicado no Jornal da Casa e dado para ordem do dia da sessão proxima.

(Já foi publicado esse parecer no *Diario* de 21 de Junho).

Esgota-se a ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia 25: 2.ª discussão dos pareceres ns. 205, 198, 199 e 200 e 3.ª dos de ns. 187 e 197.

CONGRESSO NACIONAL

Camara dos Deputados

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1896

O Sr. Cornelio da Fonseca diz que quando se tratou da discussão do projecto n. 149, que diz respeito á emphyteuse, veio á tribuna para fazer algumas considerações sobre o assumpto, combatendo principalmente aquelles pontos que entendia inuteis perante o direito actual.

Referiu-se á successão, combatendo o projecto, porque entendia que não se podia tirar a successão da fazenda publica para substituil-a contra disposição expressa de lei.

Referiu-se a outros pontos consignados no projecto, os quaes julgara de inutilidade, taes como: o sub-emphyteuse, que hoje, tratando-se em direito da cessão nos contractos civis, nenhuma importancia tem, porque esta parte do direito antigo certamente não devia ser consignada em uma legislação inspirada nas disposições do direito actual e nos costumes da sociedade brazileira.

Si, porventura, em tempos idos, quando a legislação era cercada de ficção e baseada em costumes que são muito differentes dos de hoje, essa disposição referente á sub-emphyteuse e outras partes contidas no projecto tinham procedencia, hoje, certamente, este direito não póde ser considerado em nossa legislação. O projecto nesta parte torna-se defeituoso.

Entendeu o orador que seria muito melhor apresentar um substitutivo do que apresentar emendas e a razão principal é a seguinte:

No art. 1.º se definio a emphyteuse (lê):

« A emphyteuse é perpetua; a que for constituida por tempo limitado será tida como arrendamento e, como tal, regulada pela legislação respectiva ».

A idéa de perpetuidade repelle a determinação que foi alli consignada— «a que for constituida por tempo limitado será tida como arrendamento ».

Na legislação não se encontram disposições satisfactorias com relação aos contractos de arrendamento, havendo apenas a excepção feita de alguns avisos do governo e a Ordenação do livro 4.º, titulo 45, que se refere simplesmente ao direito garantidor dos rendeiros e do arrendante, com relação á duração do contracto, tendo tempo estipulado e occasionando a falta de legislação nos contractos de arrendamento; por isto, continuas demandas teem havido, «maxime» entre lavradores, porque muitas vezes os rendeiros abusam já da fraqueza do proprietario, já da falta de clausulas de segurança da escriptura.

E' assim que, principalmente no norte, nas fabricas de fazer assucar, as questões sobre arrendamento são continuas e dellas nascem muitas vezes serios conflictos, prejudicando a fortuna de pequenos proprietarios que, na maior boa fé, fazem locação das suas propriedades e soffrem, afinal, os abusos continuos de rendeiros mal intencionados. Sem uma lei que regule sua estabilidade e modo de cultura estes, abusando mesmo da occupação, procurando constituirem-se fabricantes e edificadores de bemfeitorias, que denominam necessarias, acham grande valvula na Ordenação do livro 3.º, tit. 54, que se refere a indemnisação para assim continuarem na occupação do predio, com prejuizo dos seus proprietarios. E' preciso que o Congresso vote uma lei que possa cercear, cortar toda chicana e que possa garantir o direito de propriedade, assim como os do rendeiro.

Assim, o orador entendeu que não vinha fóra do proposito, tratando-se da emphyteuse, a apresentação de um substitutivo ao projecto n. 159 A. Com relação ao arrendamento, apresentou uma continuação ao art. 1.º do mesmo projecto, que diz que é a emphyteuse um contracto perpetuo, considerando como contracto temporario o arrendamento.

E' baseado nesta definição que o orador apresenta uma correcção, pois entende que não é contra o regimento nem contra disposição alguma a apresentação de bases para a segurança dos arrendamentos, em uma lei que regule os arrendamentos, quer em predios agricolas, quer em urbanos.

Está certo de que o seu trabalho tem imperfeições; mas, com a pratica de advogado, com aquillo que muitas vezes vio, com abusos na fé de rendeiros, contra os quaes teve muitas vezes de oppor seria resistencia, organisou artigos de lei que pódem aproveitar aos proprietarios, como artigos de lei que pódem aproveitar aos rendeiros, já com relação á segurança dos seus contractos, fazendo com que aquellas partes do direito antigo fiquem revogadas com relação á obtenção da propriedade arrendada, porque estabelecem que o proprietario, quando quizer póde pedir para si, para ficar senhor do seu direito, e, quando pedir para um seu filho, tem esse mesmo direito, que o orador julga odioso perante o direito actual e os principios que regem o nosso direito na sociedade actual, com o desenvolvimento que temos feito actualmente na sciencia do direito.

O orador procurou, cercando de garantias, quer o rendeiro quer o proprietario, apresentar medidas que podem constituir uma lei, revogando as velhas Ordenações do livro 4.º, tit. 45, como outras que foram feitas em tempos em que os costumes eram diversos dos actuaes.

Ainda hoje, toda a legislação que temos com relação á emphyteuse, origina-se e é baseada no direito antigo, nos costumes do velho Portugal, do seculo XVII.

O orador nunca se cançará de dizer desta tribuna que os republicanos, os brazileiros, não pódem estar satisfeitos, continuando a ter como sua legislação aquella legislação antiga que nem mesmo Portugal quer mais e que já pertence aos archivos desse velho reino, mas que ainda estão em vigor nos Estados Unidos do Brazil.

Mais de uma vez tem o orador dito da tribuna que a Camara dos Deputados tem pessoal habilitado para fazer uma reforma completa nessa antiguidade, que só nos pode fazer mal e nunca bem. Dessa legislação contra os costumes actuaes, dessa legislação contra o direito novo, tem nascido muitas erradas interpretações por parte de juizes; tem se dado factos, abusos, que tem feito com que o direito actual tome caminho muito diverso do verdadeiro.

O orador entende que é dever do Congresso, procurar, sinão fazer o tão fallado Codigo Civil Brazileiro, ao menos uma lei hoje, outra manhã, para regular os nossos direitos, afim de que possamos em pouco tempo ter um codigo completo.

Raras vezes vem o orador á tribuna nesta Casa, e, sempre que a occupa, é quando se trata de negocios de legislação. Fal-o porque por algum tempo exerceu a profissão de advogado e viu quantas vezes o advogado tem necessidade de combater uma questão bastante offensiva a direitos de seus constituintes, pois que a lei presta-se a diversas interpretações, fazendo com que uma questão muitas vezes liquida fique sujeita ou na dependencia de apreciação de um juiz.

Si as leis se forem fazendo de conformidade com as necessidades publicas, com os costumes actuaes da sociedade e com os usos e principios reguladores do direito, nós havemos de ter em pouco tempo a revogação daquella porção de jurisprudencia, sendo ella substituida por aquella que for aqui constituida.

Um distincto collega, autoridade em direito, necessita fallar sobre a emphyteuse e tem estudos sobre o assumpto. O orador não deve, pois, demorar-se por mais tempo na tribuna, desde que a sua missão é apresentar um substitutivo e indicar as medidas com relação ao arrendamento das propriedades agricolas e urbanas.

Deixa, pois mais tempo a esse distincto collega, advogado illustre, e que póde trazer a luz completa a esta parte do direito; e a Camara, escolhendo entre o substitutivo do orador e as diversas emendas que o nobre deputado pretende apresentar, decidirá, na escolha, do melhor trabalho, com o que muito aproveitará a sociedade brazileira.

Vem á mesa, é lido apoiado e posto em discussão o seguinte

SUBSTITUTIVO

Emphyteuse e arrendamentos

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A emphiteuse é perpetua; o contracto que fôr constituido por tempo limitado será de arrendamento; e, como tal, regulado pela legislação respectiva com as alterações feitas na presente lei.

Art. 2.º Na falta de herdeiros legitimos ou testamentarios do emphyteuta ficará o foramento extincto e a União successora ás bemfeitorias.

Art. 3.º Na allenação do dominio directo ou util, voluntario ou necessario, o senhorio ou o emphyteuta terá o direito de preferencia.

§ 1.º Cessa esse direito de preferencia si, dentro de 10 dias, contados da intimação para a mesma si amigavelmente não tiver concordado, o senhorio ou o emphyteuta, conforme se trata da alienação do dominio directo ou util, não aceitar a proposta, ou tendo a aceitado não exhibir o preço pelo que o predio ou dominio util tem de ser alienado, devendo constar do respectivo mandado esse preço, valor da alienação voluntaria ou necessaria.

§ 2.º Na falta da intimação, o senhorio directo ou util poderá, a todo o tempo, usar do direito de preferencia pagando o preço da alienação ao adquirente.

§ 3.º Sendo mais de um senhor a intimação deve ser feita a todos, podendo qualquer delles preferir.

Art. 4.º A preferencia não tem lugar:

1.º) na permuta, doação e dote por causa de casamento e adiantamento de legitimos;

2.º) na divisão do dominio directo ou util nos inventarios;

3.º) na desappropriação para utilidade publica.

Art. 5.º O laudemio será pago pelo adquirente e a razão de 3 0/0 sobre o valor do dominio util e bemfeitorias.

Art. 6.º O senhorio util fica obrigado a pagar todos os impostos lançados ao predio ou a pessoa na razão do predio.

Art. 7.º Fica extincto o commisso, os foros não pagos serão pagos amigavel ou judiciariamente.

Art. 8.º Os aquirentes do dominio directo ou util ficam subrogados dos direitos e obrigações dos alienantes voluntaria ou necessariamente.

Art. 9.º Por morte do senhorio directo a partilha do dominio será feita ao valor do predio aforado ao tempo do inventario, recebendo cada herdeiro aquinhoado, valor proporcional no fôro a que estiver sujeito o mesmo predio.

Paragrapho unico. Por morte do senhorio util, seu direito emphyteuta será dividido pelos seus herdeiros, calculado a area do predio sujeitos proporcionalmente ao onus do fôro.

Art. 10. Si o dominio directo ou util já estiver em poder de successores na partilha do direito do que falleceu depois, para melhor divisão, se attenderá quanto possivel fôr ao modo da primeira partilha, evitando-se a confusão.

Art. 11. Nos contractos de locação ou arrendamento que são por tempo limitado, as considerações serão estabelecidas pelas partes contractantes, não podendo o locatario rescindir o contracto durante o tempo estipulado, excepto nos seguintes casos:

§ 1.º Si o predio se tornar em condições que não possa servir para o fim a que é destinado;

§ 2.º Si o locatario ou rendeiro não cumprir as clausulas do contracto.

3.º Si tratando-se do predio rustico colher os fructos não pagando o arrendamento.

§ 4.º O rendeiro deteriorando ou damnificando o predio e suas bemfeitorias e machinas, ou dando lhe destino diverso ao que, pelo contracto, fôr da vontade das partes contractantes, ou connecido por sua natureza. Nos casos de falta de pagamento de renda ou damno o proprietario poderá requerer arresto não só nos fructos novos, como em outros quaesquer bens do locatario existentes no predio, ou que delle tenha sido retirado maliciosamente.

Art. 12. Si o predio arrendado pertencer a diversos, não concordando elles no arrendamento será este feito em hasta publica, tomando-se por base da offerta a renda offerecida por pretendente abonado e na falta deste será feita a avaliação judicial.

Art. 13. Os consenhores de um predio não poderão allegar e nem ter preferencia entre si ainda mesmo que residam no predio possuido em commum, salvo se possuir mais de metade do mesmo predio, e neste caso a preferencia será pelo maior preço offerecido, ou valor judicial da renda, sinão houver offerta.

Art. 14. Feito o arrendamento em hasta publica, o occupante do predio não poderá retel-o, ainda mesmo que seja consenhor, ou tratando-se de predio rustico, já tenha feito nova plantação; salvo se tiver offerecido relevantes embargos de retenção por bemfeitorias necessarias, provadas incontinenti, autorisados e avaliados amigavel ou judicialmente, não pagas por quem tenha obrigação de os indemnisar.

Art. 15. Os arrendamentos dos predios serão feitos em qualquer mez do anno, os dos predios rusticos, porém, deverão começar a acabar nas épochas que, segundo os usos e costumes dos estados, são destinados para entrada e sahida dos cultores.

Art. 16. Todo predio rustico destinado a cultura de cannas ou outros fructos cujas sementes são delles tirado, se suppõem sementados, e essa semente deve ser na razão do uso e costume do logar onde a cultura se faz.

O cultor só fica desobrigado a restituir as sementes, si, no contracto de arrendamento, assim o tiver estipulado.

Paragrapho unico. No caso de negar-se o cultor a entregar sementes a seu substituto tendo obrigação de o fazer, ficará sujeito a indemnisação pelas perdas e damnos que com essa negação causar ao novo cultor.

Art. 17. Os arrendamentos ou locações não se extinguem pela morte das partes contractantes ou de uma dellas sómente; os herdeiros maiores succedem no direito, salvo convenção em contrario, no contracto.

Paragrapho unico. Si trata de successores menores orphãos sem aptidão e forças para substituirem os arrendamento seus pais, podendo da continuação do contracto serem prejudicados, o juiz do inventario mandará notificar o locador proprietario para receber o predio, ficando nesta hypothese tambem extincto o arrendamento e os menores orphãos desobrigados.

Art. 18. Si o predio tiver como consenhor menor orphão e, por essa razão, tenha sido seu arrendamento feito judicialmente, não obstante chegar em consenhor a maior idade antes de terminado o prazo do arrendamento, continua o acto judicial a vigorar até seu termo estipulado.

Art. 19. O rendeiro ou occupante de um predio, ainda mesmo sendo consenhor, não poderá tirar delle objecto algum, nem derrubar mattas e capoeiras e muito menos alienar qualquer objecto tirado, e o fazendo incorrerá nas penas de furto com a obrigação de indemnisar o valor do objecto subtrahido; indemnisar no mesmo no caso de estragos de mattas.

Art. 20. Não é da substancia dos contractos de emphyteuse e arrendamento a escriptura publica.

Art. 21. O rendeiro ou locatario que, fóra do caso permittido na presente lei, negar-se a entregar o predio, terminando o arrendamento poderá ser despojado judicialmente e ficará sujeito a pagar as perdas e damnos a quem o tiver de succeder, pela não recepção do predio no devido tempo.

Paragrapho unico. Essas perdas e damnos serão calculadas lucros provaveis que daria o predio ao novo rendeiro ou a seu proprietario, durante o tempo em que estiver privado do gozo e uso do mesmo predio.

Sala das sessões da Camara, 22 de Junho de 1896.—Cornelio da Fonseca.

COLLABORAÇÃO

O nosso porto

Quando, a proposito de ser designada uma verba de 3 000:000$000 para melhoramento do nosso porto, discutiu se em nossa imprensa a urgencia e opportunidade da execução das obras ha tanto tempo projectadas e instantemente reclamadas, tivemos o prazer de nos collocarmos ao lado do *Jornal do Recife* que queria essas obras, por administração ou por empreitada, o mais depressa possivel.

E este era certamente o voto desinteressado de todos os orgãos da imprensa que querem ver o progredimento do torrão em que nascemos e vivemos.

Com surpreza, por isso, vemos agora nosso illustre collega pôr-se á frente da propaganda, que confessa ser encommendada, de serem taes obras feitas por empreitada e designadamente pelo Sr. engenheiro Victor Fournié; porque só o facto de não ter um empreiteiro idoneo e na altura do Sr. Fournié o faria hesitar sobre o meio da execução a adoptar!...

E muito ao nosso contra gosto somos assim forçados a tomar sobre o assumpto a palavra para lavrar um protesto contra tão parcial e negativo modo de ver do nosso, aliás illustrissimo, collega.

E' exacto que nas obras realizadas por administração não se evitam as empreitadas, mil vezes peiores, pelo attestado dos factos já tradiccionaes, do fornecimento de materiaes.

E' exacto que o Sr. engenheiro Fournié, pelos seus precedentes é pessoa plenamente competente e desenganadamente idonea para com honestidade ser posta á frente de uma tão ardua empreza.

Mas é por ventura o illustre engenheiro, que tem em Paris a sua residencia fixa, a *avis rara*, tão imprudentemente preconisada pelo *Jornal do Recife*?!

E sobre tudo essa propaganda, attento o alto valor de um tal orgão, não virá dar para resultado exclusivo ainda um novo adiamento dessas obras que para o *Jornal* o essencial era que fossem feitas já e já?!

Entendemos que na terra em que ha engenheiros como Raphael Galvão, sobre a maioria de cujos estudos o engenheiro Fournié, baseou o seu projecto; como Alfredo Lisbôa que esse projecto reconsiderou e reformou; como Honorio Bicalho que dos mais eminentes engenheiros européus, como nomeadamente, o Sr. Cailand, mereceu a confirmação de que eram os seus estudos os unicos rasoaveis até então feitos na especialissima barra do Rio Grande do Sul, a cujos legados ainda são honrados dignamente pela engenharia brazileira, não é preciso que vamos ao estrangeiro para pedirmos o que tambem temos.

Mormente quando é quasi certo, como judiciosamente o lembrou *A Cidade* em artigo de contestação, attenta a posição e proventos actuaes do Sr. engenheiro Fournié em Paris, que elle para aqui não virá como veio quando começava a sua carreira e faria o seu nome, e mandará, sim auxiliares seus de tanto merecimento quanto muitos dos nossos engenheiros o teem.

Fazendo justiça ao caracter do Sr. engenheiro Fournié, estamos bem certos, que será S. S. o primeiro a protestar contra tamanho exclusivismo.

Ora si temos pessoal, igualmente idoneo, como amanhã hade confessar o *Jornal*, qual a razão descente de uma tal preferencia?!

Dar se-ha o caso de que o *macaquismo* entre nós esteja tão enraizado que devamos temer que os dignos funccionarios que estão a testa da repartição Fiscal tenham duas normas de proceder, uma em relação a engenharia estrangeira, outra em relação a engenharia nacional?!

Da idoneidade dos engenheiros do governo devemos esperar que o *estrangerismo* não os segue tanto na sua fiscalisação que possa ser quanto a aquelles sem contestações e conflictos e, quanto a estes prenhes de colleguismo ou de susceptibilidades offendidas.

E' preciso não fazer exclusões. A honestidade, dil-o-hemos em honra dos nossos patricios não é privilegio do Sr. Fournié, nem o será da companhia que elle organizar.

Abramos os braços aos estrangeiros porque afinal o mundo é a patria da humanidade. Mas... A *Cidade* lembra muito bem; para escaramento nos são sufficientes *Ceará Harbours*...

Não ha duvidar! Tanto o soldado que destróe como o engenheiro que constroe devem além de tudo ter... patriotismo.

AGRICULTURA

O assucar na Republica Argentina

(Do *Jornal do Commercio*)

Para bem se poder apreciar a notavel importancia que está attingindo na Republica Argentina a producção do assucar, vamos aproveitar um trabalho estatistico que o Sr. Gabriel Carrasco, do Rosario de Santa Fé, publicou, em o qual se encontram elementos dignos de estudos e de meditação.

Não é, nem pode ser indifferente para o Brazil a questão da producção assucareira na Argentina. Os nossos vizinhos do sul desenvolveram uma industria que lhes será largamente remuneradora no futuro.

A estatistica a que nos referimos refere-se até ao anno de 1893. Na parte tocante á importação vê se que de 1870 a 1893, a Republica Argentina recebeu o seguinte assucar, em toneladas:

Annos	Refinado	Outros	Total
1870—1874	48.463	58.054	106.517
1875—1879	64.755	48.570	113.325
1880—1884	92.523	45.637	138.160
1885—1889	110.804	3.282	114.036
1890—1893	65.829	6.279	72.108

Vê-se que a Argentina elevou as suas importações desde 1870 a 1884. Em 1882, porém, foi a importação aggravada com o imposto especifico e desde então a importação começou decrescendo, accentuando-se a diminuição nos quinquennios seguintes, designadamente para os assucares ordinarios. Quanto aos assucares refinados, a importação que attingio o seu maximo em 1889 vai declinando muito sensivelmente, com manifestas tendencias para chegar a ser nulla.

O valor da importação foi em pesos, ouro: no primeiro quinquennio, 18.345.000; no segundo, 18.633.000; no terceiro, 23.668,000; no quarto, 21.289,000, e nos quatro ultimos annos da estatistica a que nos reportamos, 13.321,000.

Estes algarismos demonstram tambem que tendo a Republica Argentina pago em 1889 o maximo do seu tributo ao estrangeiro pela importação do assucar, pois que nesse anno o valor da importação foi de 6.461,000 pesos ouro, esse tributo foi diminuindo sensivelmente nos annos subsequentes, pela seguinte forma: 1890, 5.425.000; 1891, 2.340,000; 1892, 3.669.000; 1893, 1.887.000.

Esta diminuição na importação do assucar, a que corresponde diminuição na exportação do ouro, é devida ao desenvolvimento que tem tido a industria assucareira.

Vejamos agora qual tem sido e era em 1894 a área cultivada da canna de assucar. Embora escasseiem elementos officiaes para calculos rigorosos, avalia-se que a área empregada na producção da canna era a seguinte:

Em 1855	223	hectares
» 1857	400	»
» 1872	2.000	»
» 1875	3.140	»
» 1887	21.062	»
» 1891	27.348	»
» 1893	30.000	»

Por estes algarismos vê-se que a área empregada na producção da canna multiplicou-se 130 vezes, de 1855 a 1893.

Passemos agora a vêr qual tem sido a producção do assucar na Republica Argentina.

Os dados estatisticos referem-se aos annos de 1855 a 1892, e são tão rigorosos quanto possivel para um paiz onde a estatistica começa a formar-se e a impôr-se. No emtanto, é notavel o que os algarismos nos fornecem relativamente a producção em cada um dos annos indicados, como se vê em seguida:

Annos	Kilogrammas
1855	402.000
1857	720.000
1872	1.480.000
1875	1.570.000
1877	3.000.000
1881	9.000.000
1887	24.750.000
1889	49.321.600
1891	46.366.155
1892	57.696.913

Neste ultimo anno, a colheita distribuida pelas differentes provincias fornecedoras de assucar foi a seguinte:

Provincias	Kilogrammas
Tucuman	53.475.000
Santa Fé	1.065.000
Santiago	660.000
Salta	161.000
Jujuy	1.701.413
Missiones	336.300
Chaco e Formosa	296.000

Especialmente consagrados ao fabrico do assucar e da aguardente, a Republica Argentina possue os seguintes engenhos, dotados em geral dos machinismos mais aperfeiçoados:

Tucuman, 36 engenhos; Santiago, 5; Santa Fé, 3; Jujuy, 2; Missiones, 2; Chaco, 2; Salta, 1; Formosa, 1; Corrientes, 1.— Total 53.

Calcula se que na época das colheitas da canna e elaboração do assucar, se empregam nestes trabalhos, em toda a Republica, cerca de 30.000 pessoas.

Nos engenhos propriamente occupam-se... 16.935 trabalhadores, sendo 10.997 em Tucuman; 1 250 em Santiago; 1.650 em Jujuy; 1.400 em Santa Fé; 1.385 em Chaco e Formosa; 250 em Salta e 23 em Corrientes.

O consumo do assucar tem augmentado gradualmente, não só pelo augmento da população, como tambem pela diminuição do preço.

Assim a estatistica referente á producção e á importação accusa o seguinte consumo em toneladas:

Anno	Producção	Importação	Total
1855..	402	5.606	6.007
1875..	7.570	23.631	24.201
1886..	25.750	22.930	47.680
1889..	49.211	34.466	83.736
1891.1	46.366	12.836	59.202
1892..	57.596	19.771	77.467

O valor do assucar importado e do produzido na Republica accusa diminuição importante na importação e augmento regular e constante na producção tendo-se em vista o augmento tambem da população.

Assim, o valor do assucar é o seguinte em differentes annos e em pesos de ouro:

ANNOS	Habitantes	Introducção Valor em pesos	Producção nacional Valor em pesos	TOTAL
1885..	4.900.000	3.787.600	1.355.600	5.143.000
1887..	3.400.000	4.355.000	3.712.000	8.067.000
1889..	4.000.000	6.461.000	7.398.000	13.859.000
1891..	4.200.000	2.340.000	6.954.000	9.294.000
1892..	4.400.000	3.669.000	8.654.000	12.323.000

Taes são os dados elementos fornecidos pela estatistica a que nos reportamos.

A Republica Argentina soube desenvolver uma industria importante, e, embora os elementos que temos á vista para extractar estes dados se refiram apenas até ao anno de 1892, sabe-se, no emtanto, que a industria assucareira se tem desenvolvido de forma que os industriaes procuram já mercados estrangeiros para a collocação do seu producto.

E' designadamente esta parte da questão que mais directamente interessa ao Brazil, que póde agora ver, em face da demonstração do progresso gradual daquelle ramo industrial na Argentina, quanto lhe convém não perder de vista a lição que lhe vem do Sul da America.

VARIEDADES

Scherzo

Al Mefistofelico Donato Rotoli

Saluté, o Rotoli,
grato folletto;
salute, o diavolo
il più corretto.

Salute, e svelaci
il gran mistero:
— Come si fischia
con tanto impero?

E la decrepita
etate, in pesca,
come trasformasi
con tanta tresca?

Come s'invischia
un vergin core?
Come, o canaglia,
si fa all'amore?...

O Mefistofele
gaio e possente,
al tuo cappuccio,
al tuo tridente,

al tuo simpatico
rubro mantello,
al ghigno a tistico,
facciamo appello.

Ed al tuo fascino
Ognuno avvinto
saluta il reprobo
che sempre ha vinto.

F. M.

REVISTA DIARIA

Telegrammas officiaes—Acerca do pleito de 10 do corrente o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado recebeu e expedio os seguintes telegrammas:

—

Bello Jardim 11 de Julho de 1896.
Ao Conselheiro Governador do Estado.

Eleição perturbada ostensivamente amigos Cintra, primo candidato federal, resultando conflictos 2.ª e 3.ª secções; urnas quebradas, livros rasgados, prisão illegal mesario Manoel Raymundo, aqui incommunicavel, villa conflagrada, capangas criminosos armados percorrem ruas.

Opposição ameaçada.

Pedimos providencias cessação constrangimento, preso cidadão prestimoso, nossas vidas confiamos V. Exc.: urgentes providencias.

S. Bento, 10 Julho 1896.
Joaquim Castro Reinaux.
João Pulez.
Candido Ladislau.
Rodolpho Valença.
Manoel Eugenio.
Francisco Valença.
Joaquim Vitalino.

—

Recife, 11 de Julho de 1896.
Do Governador do Estado ao juiz de direito de S. Bento.

Informe com urgencia o que occorreu eleição e prisão mesario Manoel Raymundo.—Joaquim Correia.

—

Igual ao delegado de S. Bento.

—

Do Governador do Estado ao subdelegado de Bello-Jardim.

Recife 11—Julho—1896.

Recebei telegrammas juiz direito e delegado S. Bento e fazei seguirem urgencia.—Joaquim Corrêa.

—

Bello-Jardim 12—Julho—1896.
Ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.

Mesa terceira secção racanto prendeu mesario Manoel Raymundo ao dilacerar actas. Com autos que remetti promotor para offerecer denuncia foi-me apresentado preso que se acha recolhido. Parece força publica insufficiente guarda preso que nada ainda requereu. O poder e força publica mantiveram-se seus postos recommendados, preso foi apresentado assembléa eleitores.—O juiz de direito de S. Bento, Manoel Estellita.

—

Bello-Jardim, 13—Julho—1896.
Ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.

Informo-vos que mesario Manoel Raymundo foi preso em flagrante delicto ordem juiz seccional pelo presidente mesa terceira secção, no momento em que rompia actas da mesma eleição, que corria livre e regularmente.

Motivo facto criminoso foi derrota deputado autonomista, amigo mesmo mesario.—O delegado de policia, José Francisco de Souza Passinho.

—

Bello-Jardim 12—Julho—1896.
Ao Conselheiro Governador do Estado.

Respondendo, informo mesario Manoel Raymundo foi preso em acto rasgar livros eleição terceira secção pela mesa e assembléa de eleitores, que o trouxeram á minha presença na distancia de tres leguas, a ordem juiz seccional a quem telegraphei.

Recebi preso que está recolhido garantido, e mandei autos ao promotor para offerecer sua denuncia devidamente instruida.

Por parte preso nada ainda foi requerido.

Reclamo força que melhor garanta cadeia. Hontem telegraphei V. Exc. via Bello-Jardim.—O juiz de direito de S. Bento, Manoel Estellita.

Licença—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, attendendo ao que requereo a professora publica da cadeira de ensino primario de Rosarinho do municipio de Pão d'Alho, Argemira Guilhermina Feitosa Breckenfel e em vista da informação prestada pelo inspector geral da Instrucção Publica, concedeu-lhe, por acto de 13 do corrente, 30 dias de licença, com ordenado na forma da lei para tratar de sua saude onde lhe convier.

Na mesma data prorogou por 30 dias, com ordenado na fórma da lei, a licença, em cujo goso se acha a professora publica da cadeira de Mirangaba do municipio da Victoria, Ephigenia Maria de Almeida Gomes.

Concurso—Declara-se aos interessados que, de ordem de S Exc. o Sr Conselheiro Governador do Estado, encerra-se a 20 do corrente a inscripção dos concurrentes á cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia do Instituto Benjamin Constant, visto ser domingo o dia em que por força no edital de 10 de Junho devia ter lugar o encerramento.

Egreja da Conceição dos Coqueiros—Escrevem-nos:

« Pedimos encarecidamente aos dignos redactores do «Diario» o obsequio da seguinte publicação, confessando nos eternamente gratos por tal obsequio.

A irmandade de Santa Cecilia não deve por mais tempo esquecer o grande emprehendimento tomado a seu cargo da construcção de sua egreja, na freguezia da Boa-Vista, outr'ora com a denominação de Nossa Senhora da Conceição dos Coqueiros.

Ha seguramente 12 annos que foi collocada a cruz no frontespicio do alludido templo e n'isso ficou até a data presente.

Lembramos tambem a dita irmandade, que se porventura quer se isentar da construcção da egreja, faça doação a outra irmandade ou devoção, que por certo será um grande beneficio prestado a nossa religião. Recife, 15 de Julho de 1896. De Vs. Ss. criados obrigados—Alguns catholicos ».

Congresso Academico—Teve lugar antehontem a installação do Congresso Academico, com uma sessão na qual oraram os academicos socios: Camillo Lellis, Rodrigo Costa, Affonso de Barros, Mello Cahú, Augusto Meira, Sebastião Nogueira, Elviro Dantas e Soriano de Albuquerque.

Durante o acto, que foi modesto, tocou uma banda de musica da policia.

Por motivos imperiosos não foi distribuido por essa occasião o primeiro numero da revista «Congresso Academico», orgão da mesma associação, sendo, porém, feito isto hontem.

A digna commissão de redacção, composta dos Srs. Pedro Motta, Rodrigo Costa, Gaspar Rigueira, P. Amaral, Correia Lima e Landelino Baptista, teve a fineza de offerecer-nos um exemplar da mesma edição.

Bem escripto e variado está o primeiro numero, cujo summario é o seguinte:

A quem nos ler, A Redacção—A Reacção contra o Positivismo, Rodrigo Costa—Fiat Lux, Augusto Meira — Academias de Direito, Edison Filho—No campo, Gaspar Rigueira—14 de Julho, Correia Lima—Os deveres dos filhos para com seus paes, Newton Buriamaqui—O frade-martyr, Paulo Amaral—Labor omnia vincit, J. Freire—Lyrismo, Abdias Neves—Michol, Soriano de Albuquerque—O nosso Congresso, Geroncio de Carvalho—A Mulher, Affonso de Barros—A nautica, Augusto Meira—Cleopatra, Augusto Cavalcante.

Obulo Diocesano—Na quinta-feira, 16 do corrente mez, ás 4 1/2 horas da tarde, no Palacio Episcopal da Soledade, reunir se-ha a Directoria Central desta Pia Obra.

Esmagamento—No dia 13 do corrente, em S. Lourenço da Matta, o individuo Manoel dos Anjos, tentando tomar um trem em movimento, succedeu cahir no leito da linha e ser esmagado, fallecendo momentos depois.

A autoridade competente tomou conhecimento do facto.

Ferimentos graves—Ante-hontem, ás 4 horas da tarde, na Casa de Detenção desta capital, os sentenciados José Francisco Pereira e Francisco Antonio dos Santos, de volta da fachina, travaram lucta entre si, da qual resultou sahirem ambos gravemente feridos.

Os delinquentes acham-se recolhidos á enfermaria do mesmo estabelecimento.

Providencia pedida—Escrevem-nos afim de, por nosso intermedio, ser solicitada uma providencia de quem competir, para o estado em que se acha a ponte do Varadouro em Olinda.

Diz o nosso informante que essa ponte necessita de serio concerto, pois pelo seu descurado estado de conservação, poderá vir a abater em breve tempo.

O travejamento acha-se quasi todo arruinado, occorrendo assim grande perigo para as pessoas que se vêem obrigadas a fazer por alli o seu transito.

Convem, pois, seja dada quanto antes uma providencia no intuito de evitar algum desastre.

Companhia Souza Bastos—Antehontem essa Companhia levou a scena pela segunda vez a chistosa opereta Dragões d'Elrei.

Ainda uma vez, o desempenho agradou muito, e comquanto pequena a concurrencia não faltaram estrepitosos applausos aos principaes artistas da Companhia, e principalmente ao actor Alfredo Carvalho que de tantas sympathias goza entre o nosso publico.

Hoje será levada á scena o Solar das Barrigas que tanto agradou e que deve garantir uma casa cheia.

Theatro Santa Isabel—Faz hoje o seu beneficio o distincto barytono da Companhia Sansone—A. Archangelli.

A peça a representar se é a linda opera «Um baile de mascaras».

Cremos que esta será uma das mais brilhantes festas no Santa Isabel.

O Pimpão—Pela Livraria Leopoldo Silveira foi-nos offerecido o n. 1267, anno 21, d'«O Pimpão», periodico humoristo e illustrado de publicação em Lisboa.

Agradecidos.

Para as obras do Carmo—Uma distincta senhora portugueza que occulta seu nome remetteu-nos para as obras do Convento de Nossa Senhora do Carmo, desta capital, 50$, quantia esta que já enviamos aos Revms. carmelitas.

União Beneficente dos Professores—Em sessão ordinaria, reune-se hoje ás 4 horas da tarde, em sua séde á rua Visconde de Inhaúma n. 43 2.º andar, a directoria da Sociedade União Beneficente dos Professores.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Reune-se hoje em sessão ordinaria, a hora do costume, esse Instituto.

Novidades litterarias—Jorge Hugo, neto do eminente poeta Victor Hugo, já fez a sua estréa nas lettras, com a publicação de um livro a que intitulou «Recordações de um marinheiro.»

Os jornaes francezes teceram muitos encomios ao novel escriptor que assim, parece destinado a ter nomeada.

— Fernandes Costa, conhecido escriptor portuguez, vai publicar em volume as «Memorias de um ajudante de campo,» que constituem a narração historica da ultima invasão franceza em Portugal, fornecendo valiosos elementos para a historia do mesmo paiz.

A edicção, luxuosamente preparada e largamente illustrada, é da livraria Gomes.

— Acaba de chegar de Pariz, ao Rio, nitidamente impressa, a 3.ª edicção do «Curso de litteratura brazileira,» excellente collecção de trechos em prosa e verso de auctores nacionaes antigos e modernos, habil e pacientemente organisados pelo illustre Dr. Mello Moraes Filho.

Ferimento grave—Na noute de 11 do corrente, no logar denominado «sitio do Pestana», municipio de Ganhotinho, o individuo de Joaquim Ferreira de tal, desfechou um tiro contra Pedro José de Salles o qual poude desviar-se indo o projectil empregar-se em o seu filho Caetano de menor idade e que ficou gravemente ferido.

O criminoso foi preso momentos depois de praticado o crime e contra elle a autoridade competente procede nos termos da lei.

Juros de apolices—A começar de hoje na thesouraria do Thesouro do Estado serão pagos das 11 horas da manhã a 1 da tarde os juros das apolices da divida publica estadoal, relativos ao semestre de Janeiro a Junho do corrente anno.

Assassinato—No dia 8 do corrente no engenho Pharol, pertencente ao municipio de Agua Preta os individuos Leocadio Antonio de Leão, Antonio Felix, Saturnino Bispo de Farias, João Bento, Francisco José de tal, assassinaram barbaramente á Candido José da Fonseca.

O delegado respectivo tendo sciencia do facto compareceu ao local conseguindo ainda apresionar os quatro primeiros, não succedendo o mesmo com os outros que evadiram-se e contra os quaes a mesma autoridade procede as diligencias necessarias afim de captural-os.

Um estudante alienado—Um alienista inglez bem conhecido o Dr. Forbes Winslow, forneceu ao Congresso de Medicina Legal, celebrado ha algum tempo em New-York, informes circumstanciados sobre o famoso Jack o Estripador.

O Dr. affirmou que a personalidade do assassino é perfeitamente conhecida.

Era um joven estudante de medicina, actualmente internado em um asylo de alienados, e que se julgou não dever perseguir, precisamente porque no momento em que elle foi descoberto apresentava signaes inequivos de alienação incuravel.

Companhia Progresso Colonial—Escrevem-nos:

« Pelo vosso intermedio, Srs. Redactores, pedimos a attenção da directoria dessa companhia para o pessimo estado do trecho da estrada de Jaboatão a Colonia Suassuna, entre o ponto de parada de suas locomotivas, na cidade e a ponte sobre o Jaboatão.

Tendo o governo concedido a companhia permissão para assentar trilhos na alludida estrada com a condição de conserval-a succede que tem a mesma companhia se descuidado

ILEGÍVEL

disso sendo tal o estrago que, até a ponte começa a damnificar-se !

Com algumas carradas de pedra britada pode a companhia remediar o mal, conservando assim a estrada, e acabando com um foco de miasmas como é a accumulação de lama pódre no alludido trecho.

Sociedade Dramatica Litteraria e Beneficente de Jaboatão—Esta sociedade, fundada ha poucos mezes na visinho cidade de Jaboatão, deve installar por toda este mez a sua bibliotheca que já possue para mais de 500 volumes.

Após a sua installação será ella franqueada diariamente ao publico das 6 ás 8 horas da noite.

Pretende a sociedade manter tambem aulas nocturnas de Portuguez, Francez e Arithmetica.

Logo que estiverem concluidas as obras do pequeno theatro que está mantando, proporcinará espectaculos mensaes e outras diversões.

Sendo por demais nobres os intuitos da sociedade não carecemos enaltecel-os, restando que os dignos membros da actual directoria não poupem esforços nem sacrificios para sua completa realisação.

Sociedade Beneficente de Nazareth—Esta humanitaria associação procedeu no dia 5 do corrente mez a eleição de sua directoria que tem de funccionar de 1896-97 e que deu o seguinte resultado :

Presidente, Dr. Abdias de Oliveira.

Vice presidente, Major Francisco de Paula Barretto Coutinho.

1º Secretario, Manoel Xavier Sobrinho.

2º dito, Professor Bononio Rosa Lima Leal.

Orador, Dr. Ernesto de Lemos Duarte.

Thesoureiro, Alfredo M. Coutinho.

Mordomo, Ignacio Vieira de Mello.

— A posse terá lugar no dia 31 do corrente.

A União—Depois de muitos mezes de suspensão, resurgiu esse orgão de publicidade, interprete dos sentimentos da classe typographica.

Sob a chefia do habil typographo Sr. João Ezequiel, e gerencia do Sr. José Rodrigues da Fonseca, a «União» veio agora artisticamente feita e bem escripta o que certamente lhe vai assegurar um vida longa.

Saudando a, fazemos votos para que consiga os nobres fins a que se destina na imprensa.

Exposição — No meado do mez de Maio ultimo, a sociedade Internacional de Electricistas organisou em Paris uma exposição especial de physica. O successo foi consideravel.

Os organisadores da exposição, tendo à sua frente os Srs. Ptoier e Sartiaux, procuraram sobretudo seduzir o olhar dos visitantes com uma installação quasi magica.

Muitas flores e muita luz ; massissos de plantas variadas e torrentes de luz.

Que illuminação brilhante, que magnificos effeitos artisticos, narram os jornaes, obtiveram os promotores da exposição, com as grandes perolas brilhantes que chamamos lampadas electricas incandescentes.

Dellas havia em todas as paredes, em todos os tectos, em todos os arbustos.

Collares de brilhantissimas pedras preciosas pendiam dos pannejamentos.

Na sala principal, sobretudo, um serviço de mesa lembrava os esplendores das Mil e uma noites.

Lampadas de todas as cores fulgiam irradiantes.

Dir-se-hia que alli estavam reunidas todas as pedras preciosas do mundo, vermelhas, azues, amarellas, granadas, violetas, abrasadas pelos raios do sol poente.

Os baixos do predio continham apparelhos destinados a mostrar os progressos da electricidade quanto a caloriferos e quanto a cosinha.

A cosinha exposta era o mais interessante. Costelletas assaram-se em grelhas electricas ; ovos cosiam-se em agua cuja temperatura fôra elevada a 100° por electricidade, e varias panellas ferviam...

E' tudo tão hygienico, tão limpo, tão commodo, que parece será essa a cozinha do futuro.

O divorcio no Japao — O divorcio no Japão torna-se cada vez mais frequente.

Em 1893, houve 116.766 casos de divorcio ou 326 por mil casamentos.

Nesse paiz, o divorcio é dezoito vezes mais frequente que em França, que é um dos paizes em que o divorcio mais avulta nas estatisticas.

Fallecimento — Ante-hontem falleceu nesta cidade, em sua residencia no Cordeiro, o estimavel cidadão João Francisco Guimarães.

Contava o finado 34 annos de idade, era casado, e deixa do unico consorcio que que contrahiu uma innocente filhinha.

Dotado de boas qualidades moraes, era o finado geralmente estimado por quantos com elle mantinham relações de amisade.

Como chefe de familia, soube ser sempre extremoso pai e esposo.

Paz a sua alma.

Instituto Litterario Olindense — Essa associação procedeu no domingo ultimo a eleição para o conselho director que tem de funccionar no decurso dos annos de 1896 e 1897, e o resultado foi o seguinte :

Presidente,
Dr. José de Moraes Guedes Alcoforado (reeleito).
Vice-Presidente.
Capitão Theodoro Hermino dos Santos Corte.
1º Secretario,
Capitão Manoel Joaquim Botelho.
2º Secretario,
Dr. Manoel de Almeida Bello.
Thesoureiro,
Capitão Sebastião Antonio do Rego Barros.
Orador,
Dr. Julio Pires Ferreira (reeleito).
Ajunto do orador,
Professor José Candido da S. Pessoa.
Conselheiros,
Capitão Manoel Jesé de Sant'Anna Araujo.
José Augusto da Silva Braga.
Commissão fiscal
José dos Santos Souza Filho.
Genesio de Figueirôa Faria.
Antonio Correia Leite.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes :

2ª Publicação

Gabriel Ernesto de Vasconcellos, natural do Rio Grande do Norte, artista, com Laura Candida Augusta Kroger, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

Gustavo da Silva Neves Filho, solteiro, natural da Bahia, artista, com Lina Francisca de Souza Vellatio, viuva, natural da Parahyba, residentes na freguezia de S. Antonio.

José Pereira de Farias, viuvo, jornaleiro, residente na freguezia de S. José, com Francisca Romana de Lima, solteira e residente na freguezia da Graça, naturaes deste Estado.

Pedro Augusto Carneiro Leão, natural deste Estado, empregado publico, residente na freguezia da Boa Vista, com Maria Herculana Serrano Gouveia, natural da Parahyba, residente na freguezia de S. José, solteiros.

Manoel Alexandre Vianna, artista, residente na freguezia do Recife, com Joaquina Maria dos Prazeres Vianna, residente na freguezia da Boa Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Anacleto Valeriano de Mendonça Ribeiro, empregado no commercio, residente na freguezia de Santo Antonio, com Maria Amelia da Silva Rios, residente na freguezia de S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes :

2ª Publicação

Manoel Themoteo de Medeiros com Amancia Leite Cavalvante, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

Manoel Alexandre Vianna, residente na freguezia do Recife, com Joaquin Maria dos Prazeres Vianna, residente na freguezia da Boa Vista, solteiros.

Edmundo de Amorim Carvalho com Maria da Fonseca Lyra, solteiros e residentes na freguezia da Boa Vista.

Alfredo Fiock Pinto com Maria Quiteria Fernandes Baptista, solteiros e residentes na freguezia da B. Vista.

Companhia de Bombeiros—O serviço desta companhia para hoje é o seguinte :

Estado-maior o Sr. alferes almoxarife Manoel Joaquim de Albuquerque.

Dia a companhia o 1º sargento chefe de serviço Antonio de Souza Bandeira.

Guarda do quartel o cabo chefe de bomba Manoel Machado dos Santos.

Guarda para o theatro Club Dramatico o cabo chefe de bomba Manoel Luiz Pedro de Azevedo.

Uniforme n. 3.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife — Recife, 14 de Julho de 1896.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centigrado	Barometro a 0)	Tensão do vapor	Humidad,
6 m.	23,°9	760,m50	19 35	87
9 »	25°.7	761,m50	20,62	84
12 »	27,°1	761,m75	20.33	77
3 t.	27,°4	760,m50	20,16	75
6 »	26,°3	760,m00	20,08	77

Thermometros desabrigados ao meio dia : Ennegrecido 52,°8. Prateado 40 2.

Temperatura maxima 28 00

Temperatura minima 23°,50.

Evaporação em 24 horas ao sol 5m,8 á sombra 2m 8.

Chuva 5,m4

Direcção do vento :

ESE com interrupções de E SE de meia noite co até 4 h. 28 m. da manhã ; E e ESE alternados até 10 h 41 m.; ESE e SE alternados até 9 h. 34 m. da tarde ; SE e SSE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento 1m53 por segundo.

Nebulosidade média 0,89.

BOLETIM DO PORTO

Préa mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	14 de Julho	7 h. 30 m. da m.	2 m40
B. M.	» »	4 h. 40 m. t.	0 m35

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas :

De Natal, para José Domingues.

Do Rio Grande, para João.

Do Rio, para Jose Francisco de Medeiros.

Linhas funccionando regularmente para Norte, Sul e Centro.

Loteria Rio-grandense— Amanhã 17, será extrahida impreterivelmente a loteria beneficente Mineiras 19.ª da 6ª do plano de . . 12:000$000.

Telegramma – Da 11ª loteria do plano B Rio Grandense, extrahida no dia 13 de Julho de 1896 :

Numeros	Premios
23750	20:000$000
26653	3:000$000
11956	1:000$000
7659	400$000
19230	200$000
14843	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros :

685	1231	14732	16367	20781
708	11614	14760	20293	24725

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros :

489	6389	11490	21129	25720
1634	7396	13482	23779	26916
3750	9226	15693	23983	29508
6174	9941	20346	24045	29619
6303				

Estão premiados com 25$000 os seguintes numeros :

23741	23743	23745	23747	23749
23742	23744	23746	23748	23750

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros :

26651	26653	26655	26657	26659
26652	26654	26656	26658	26660

Estão premiados com 15$000 os seguintes numeros :

11951	11953	11955	11957	11959
11952	11954	11956	11958	11660

Estão premiados com 15$000 os seguintes numeros :

7661	7663	7665	7667	7669
7662	7664	7666	7668	7670

Approximações

23749	200$000
23751	200$000
26652	100$000
26651	100$000
11955	50$000
11957	50$000
7663	50$000
7670	50$000

Os numeros de 23701 á 23800 estão premiados com 8$000.

Os numeros de 26601 á 26700 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 0 e 3 estão premiado com 4$000.

19 da 6ª loteria Mineira do plano do....... 12:000$000 (meios) 17 de Julho.

7ª loteria plano C 50.000$000 (quintos) 21 de Julho.

4ª loteria plano E 12:000$000 (meios) 24 de Julho.

14ª loteria plano A 30:000$000 (quartos) 27 de Julho.

20 da 6ª loteria mineira plano 12.000$000 (meios) 29 de Julho.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 13 :

José Tavares Pinheiro, Portugal, 54 annos, viuvo, S. José.

Francisco Quirino de Souza, Parahyba, 80 annos, viuvo, Santo Antonio.

Paulo Martins Pereira Monteiro Junior, Pernambuco, 2 annos, Graça.

Luiza Amalia de Andrade e Lima, Pernambuco, 41 dias, Boa Vista.

Maria Izaura Bessone Monteiro Pessoa, Pernambuco, 52 annos. S. José.

Catharina Marques dos Santos, Pernambuco, 85 annos solteira, Graça.

Manoel Alves Vinagre, Portugal, 38 annos, casado, Recife.

José Francisco do Nascimento, Pernambuco, 40 annos, casado, Graça.

Francisco Pereira Barbosa, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Santo Antonio.

Horacio Borbato de Accioli, Pernambuco, 48 annos, casado, Santo Antonio.

Olindina Maria do Espirito-Santo, Pernambuco, 3 annos, Graça.

Joanna, Pernambuco, 12 dias, Graça.

Alvaro Natalicio de Miranda Henrique, Brazileiro, 6 mezes, Santo Antonio.

Pedro Moreira da Silva, Pernambuco, 17 dias, S José.

Bellarmino dos Santos Silva, Rio Grande do Norte, 5 annos, Graça.

Thomazia Joanna Pessoa, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Boa Vista.

Pedro Gonçalves da Cunha, Portugal, 50 annos, solteiro, Boa Vista.

Maria Magdalena Gonçalves, Pernambuco, 30 annos, casada, Boa Vista.

João Paulo, Pernambuco, 65 annos, viuvo, Graça.

João Geraldo Barbosa, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Graça.

Antonio Maria, Pernambuco, 24 horas, Boa-Vista.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 14 de Julho de 1896.

Existiam 403, entraram 5, sahiram 2, existem 406.

A saber : nacionaes 365, mulheres 10, estrangeiros 29. mulheres 0, total 406.

Arraçoados 372

Bons 335. doentes 30, loucos 6, loucas 1 total 372.

Movimento da enfermaria—Tiveram baixa : Antonio José de Sant'Anna, Francisco G. da Cruz, João Hygino de Souza e José Luiz de França.

Tiveram alta :

Alexandre Alves da Silva, Dionisio José dos Santos, José Ribeiro de Farias e Manoel Cesario de Amorim.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

DR. JOAQUIM LOUREIRO *medico e parteiro*, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde ; residencia em Sant'Anna.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 5, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos domingos e dias santificados.

Occulistas

DR. BARRETTO SAMPAIO—*Oculista*—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

Dr. Pereira da Silva com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticos, tintas, drogas, productos chimicas e outros medicamentos homeopaticos, rua Larga do Rosario n. 34.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Sr. Dr. José Marianno

Tendo chegado ao meu conhecimento que S. Exc., em telegramma transmittido para a imprensa da Capital Federal, affirmara ter eu telegraphado para diversos pontos do 3.º districto eleitoral do Estado, aconselhando falsificação de actas, afim de dar-se maioria ao Dr. Barboza Lima, na ultima eleição, é de meu dever provocar S. Exc. a provar sua asserção.

E, para que mais facil se torne ao Dr. José Marianno o exame de minha conducta, no pleito de 10 do corrente, ponho desde já a sua disposição ou de outro cidadão, que por S. Exc. for indicado, uma procuração com poderes para requerer ás estações telegraphicas desta capital certidões dos telegrammas transmittidos para qualquer das localidades que compõem a terceira circumscripção eleitoral.

Recife, 15 de Julho de 1896.

Julio de Mello Filho.

Cabo

Ao publico e ás autoridades deste Estado previno de que faço responsavel por qualquer attentado e tudo que houver contra mim o meu feliz sogro Manoel Jorge dos Santos, que é o principal e ultimo inimigo que conto nesta cidade, Cidade do Cabo de Santo Agostinho, 14 de Julho de 1896.

O infeliz genro Jose Antonio Pereira de Moura.

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 15 de Julho de 1896

Cambio sobre Londres a 90 d|v, 9 3|8 d|v. por 1$000 do banco.

Cambio sobre Londres a vista, 9 1|8 d|v por 1$000 do banco.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 1|2, sobre Londres a 90 d|v.

Pelo meio dia baixaram a taxa para 9 5|16 colando-se mais tarde a 9 1|4 nominal.

O movimento em nosso mercado foi limitado.

Letras particulares e bancarias repassadas effectuaram-se pequenas transacções a 9 3|8.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos. . . .	$	a 7$100
Crystalisado, idem idem . .	$	a $
Branco, por 15 kilos . . .	4$500	a 6$000
Somenos, por 15 kilos. . .	4$000	a 4$200
Mascavado, por 15 kilos . .	3$000	a 3$200
Bruto, melado	2$000	a 2$100
Melado.	$	a $
Retames	1$800	a 1$900

Algodão

Não constou negocio.

O mercado em posição frouxa.

Alcool

Por pipa de 480 litros 178$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 105$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$010... réis nominal e refugo 666 o kilo.

Verdes 600 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Hamburgo e Lisboa, vapor allemão «Amazonas», entrado no dia 12 e consignado a Bortelmann & C.

Carga de Hamburgo

Arame 1 carga a J. S. Amaral.

Agua mineral 10 caixas a Guimarães Braga & C., 1 á ordem.

Amostras 1 volume á ordem.

Agua raz 2 caixas a Guimarães Braga & C.

Calçados 1 caixão a Thomaz de Carvalho & C., 1 a M. Carneiro & C.

Cerveja 50 caixas a Amorim Fernandes & C., 10 á ordem, 30 a Sulzer Kauffmann & C.

Colla 2 barricas a Guimarães Braga & C.

Cevada 10 barricas a J. S. Amaral & C.

Couros 1 caixa a M. Franco & C.

Chapéos 1 caixão a Soares & C., 3 a M. da Silva Carvalho & C., 2 a Raphael Dias & C., 2 á ordem.

Canella 30 caixas a Amorim Fernandes & C.

Drogas 10 volumes a F. F. Leal & C., 16 a Guimarães Braga & C., 17 a J. A. Maia e Silva.

Fio 2 fardos a Nunes Fonseca & C.

Ferragens 16 volumes a Rabello & Souza, 4 a Parente Vianna & C., 12 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Manoel Collaço & C., 1 a C. Halliday & C., 1 a Leite & Costa, 1 a A. de Carvalho & C., 1 á ordem, 3 a Beltrão & Costa, 17 a Antonio Pinto da Silva & C., 3 a J. R. da Fonseca, 1 a G. Filhos & C., 5 a A. Silva & C.

Gomma lacca 2 caixas a Guimarães Braga & C.

Machinas de costura 12 volumes a A. de Carvalho & C., 11 a C. Halliday & C., 6 a A. Silva & C.

Materiaes 64 volumes a M. R. Gameilleira, 154 a M. S. dos Santos Dias, 156 a Silveira Lins Filhos & C., 43 á Companhia Agricola Mercantil.

Mercadorias 10 volumes a Nunes Fonseca & C., 4 a Leite Bastos & C., 6 a Sulzer & C., 32 a A. O. Colombo, 6 a M. J. Ribeiro 4 a F. Lauria & C., 3 a L. A. Salazar Junior, 3 a F. do Rego Baptista, 1 a A. R. Soares, 1 a J. J. de Souza, 3 a Moreira & C., 1 a A. O. de Lima & C., 41 a ordem, 4 a O. Bastos & C., 5 a M. G. da Cruz & C., 1 a Vilella & C. 6 a A. Ganches & C., 2 a Guimarães Filhos & C., 1 a J. B. da Costa Pereira, 1 a Raphael Dias & C., 2 a Conceiro Irmãos & C., 6 a J. de S. Mello & C., 1 a J. C. d'Oliveira, 1 a A. Pinto & C. 3 á Companhia Powder Factory, 8 a C. de Souza & C., 1 a M. F. Irmãos, 1 a B. & Castro, 1 a B. & Castro, 1 a B. & Santos, 2 a F. & Freire, 17 a Manoel Collaço & C., 4 a Rabello & Souza, 7 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Athayde Irmãos & C., 1 a M. Franco & C., 2 a N. Franco & C., 2 a N. Maciel, 4 ao governado do Estado, 4 a C. Braga & C. 1 a D. Torres & C., 4 a M. Bastos & C., 4 a Medeiros Irmãos & C.

Manteiga 20 caixas a Ramos & Geppert, 10 a Sulzer Kauffmann & C.

Moveis 3 caixas a S. Pinto & C., 3 a A. Ganches & C 6 a ordem, 4 a M. F. Irmãos, 4 a L Barbosa.

Machinismos 1 caixa a Madeira & C. 3 á Companhia Manufactora de Phosphoros.

Papel 2 fardos a J. E. Purcell, 8 a F. F. Leal & C., 5 á ordem, 10 a L. A. Salazar Junior, 32 a Pereira de Farias & C., 1 caixa a F. P. Boulitreau, 1 a Braga & Castro, 10 a J. R. da Fonseca, 1 a A. Pinto & C.

Potassa 10 barricas a Guimarães Braga & C.

Piannos 4 caixas a Préalle & C., 2 a ordem.

Papel de impressão 20 fardos ao «Jornal do Recife».

Pregos 134 caixas a A. de Carvalho & C.

Phosphoros 5 caixões a diversos.

Porcellana 1 caixa a Gomes de Mattos Irmão, 1 a A. F. & Irmãos.

Papelão 36 fardos a F. Cox, 3 a Azevedo & C., 10 a C. Campos & C.

Queijos 30 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 18 a M. J. C. Cardozo.

Salamargo 67 saccos a Companhia de Fiação e Tecidos.

Tintas 14 caixas a Guimarães Braga & C., 2 e 1 barrica á Pernambuco Powder Factory, 20 a A. Silva & C.

Tecidos 1 volume a Muller & C., 2 a A. Campos & Irmãos, 4 a Joaquim Gonçalves & C., 3 a A. Amorim & C., 6 a A. de Britto & C. 1 a A. dos Reis, 1 a F. G. & Irmãos, 2 a A. Martins & C., 7 a Bernet & C., 2 a A. Maia & C., 19 a Metti Diethelm & C., 1 a Manoel da Cunha Lobo, 10 á ordem, 1 a Maia e Silva & C., 2 a Dias Loureiro & C., 2 a F. de Azevedo & C., 11 a L. Maia & C., 1 a A. Arthur & Souza, 5 a J. C. de Oliveira, 2 a N. Maia & C., 2 a Silva & Cabral 2 a J. Luiz Ferreira, 4 a Rodrigues Lima & C.

Vidros 9 caixas a M. M. Botelho & C., 3 a A. R. da C. Oliveira & C., 1 a Braga & Castro, 1 a ordem.

— Carga de Lisboa :

Carne 8 caixas a Amorim Fernandes & C.

Portos do norte, vapor nacional BRAZIL, entrado em 11 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.

Amostras 5 volumes á ordem.

Cuarutos 2 caixas á ordem.

Pipas 70 a Paulino de Oliveira Maia.

Tecidos 25 fardos a R. de Carvalho & C., 50 a Olinto Jardim & C., 13 a N. Maia & C.

Saint Johns lugar inglez «Stella», entrado no dia 13 do corrente e consignado a Blackburn & C.

Bacalháo 3,378 barricas e 2,375 meias ditas á ordem.

Portos do norte vapor inglez «Grangense», entrado no dia 8 do corronte e consignado a J. Pater & C.

Algodão 604 seccos

Pelles de cabra 69 fardos a ordem.

New York, vapor inglez «Asiatic Prince», entrado em 10 do corrente e consignado a J. Pater & C.

Arame 50 rolos a A. de Carvalho & C., 350 aos herdeiros Bowmann.

Banha 50 barris a Lopes Alheiro & C., 50 a Silva Marques & C., 50 a C. Maia & C., 100 a F. Rodrigues & C., 100 a João Fernandes de Almeida, 164 a F. Costa & C., 200 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Couros 1 caixa a Braga & Sá.

Cigarros 1 caixa a G. Lima & C.

Candieiros 4 caixas a O. Bastos & C., 12 a João Dias Moreira.

Cera 5 caixas a A. C. Borromeu dos Santos.

Farinha de trigo 4,434 barricas a Companhia de Panificação, 50 a F. de Mendonça.

Ferragens e candieiros 5 caixas a Manoel Collaço & C. 3 e A. de Carvalho & C.

Ferragens 3 caixas a C. Halliday & C.

Ditas e tecidos 3 volumes a J. A. da Silva & Santos.

Kerosene 13,000 caixas á ordem.

Livros 1 caixa á ordem.

Maizena 300 caixas a Amorim Fernandes & C., 40 a Castro Lemos & C., 100 a T. Costa & C.

Materiaes 31 volumes aos Herdeiros Bowmann.

Mercadorias 4 volumes a H. Foster & C., 2 á ordem, 4 a E. Valcacer, 1 a Oliveira Bastos C., 3 a A. R. Soares, 3 a J. R. Fonseca, 1 a A. R. Lima & C.

Oleo 3 barris a Companhia Geral de Melhoramento.

Remos 2 caixas a Beltrão & Costa.

Toucinho 35 barris a João Fernandes de Almeida, 10 a Castro Lemos & C., 15 a Ferreira Rodrigues & C.

Tecidos 6 volumes a Dias Loureiro & C.. 7 a Joaquim Gonçalves & C. 2 a A. do Britto & C. 1 G. Lima & C., 4 a A. Vieira & C.

Vidros e ferragens 5 volumes a C. Halliday & C.

Exportação

Recife, 15 de Julho de 1896

Para o exterior não houve.

Para o interior

— No vapor nacional «Santelmo», para Santos carregaram :

Silva Guimarães & C., 1,000 saccos com 60 000 kilos de assucar branco.

Para S. Paulo, carregaram :

P. Carneiro & C., 23 pipas com 1,141 litros de alcool :

Para o Rio de Janeiro, carregaram :

P. Pinto & C., 60 pipas com 29,100 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Itapoam», para Santos, carregaram :

Beltrão & Irmão, 1,750 saccas com 10.500 kilos de assucar branco e 1,350 ditos com 81 000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão «Amazonas», para Santos, carregaram :

A. Costa & Fiuza, 80 saccos com 4,800 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram :

Amorim Silva, 50 pipas com 26,056 litros de alcool, 50 ditas com 25,995 ditos de aguardente e 100 saccas com 7,298 kilos de algodão.

M. S. Maia, 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco e 11 pipas com 5,050 litros de alcool.

José M. de Abreu, 250 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado e 50 ditos com 3,000 ditos de assucar branco.

B. Williams & C., 42 saccas com 3,616 kilos de algodão.

A. J. da Silva, 10,000 cocos, fructas.

— No vapor nacional «Una», para Penedo, carregaram :

Fonseca Irmãos & C., 14 caixas com 70 kilos de vellas, 50 ditas com 1,150 kilos de sabão e 10 ditas com 130 ditos de sabonete.

— No vapor nacional «Alagoas», para o Pará, carregou :

Companhia de Tecidos de Malha, 35 duzias de camizas de malha.

— No vapor nacional «S. Francisco», para o Ceará, carregaram :

Braga & Sá, 5 caixas com calçados

Fonseca Irmãos & C., 650 caixas com 8,450 kilos de sabão.

J. T. Carreiro, 20 saccos com 1,200 kilos de assucar mascavado e 50 ditos com 3,000 ditos de assucar branco.

C. Pinto & C., 2 barricas com 400 kilos de chocalhos, 28 barris com 1,125 litros de vinagre, 174 ditos com 2,985 ditos de vinho e 280 caixas com 2,040 ditos de genebra.

Para o Aracaty, carregaram :

J. S. d'Amaral & C., 15 caixas com 135 litros de cidra e 1 barril com 90 ditos de vinagre.

Para Macáo, carregaram :

J. A. Gonçalves Pires, 1 taboa vinhatica e 1 dita de páo carga.

A. J. Fernandes, 4 barricas com 250 kilos de fumo.

Para Mossoró, carregaram :

J. F. de Almeida, 1 caixa com 10 litros de cidra, 8 ditas com 64 ditos de genebra e 1 barril com 45 ditos de vinho de fructas.

— No hiate «Deus te Guie», para o Aracaty, carregaram :

T. Lapa & C., 48 caixas com 384 litros de genebra e 6 ditas com 60 ditos de cognac.

— No hiate «Aurora 2.ª», para Natal, carregaram :

T. Lapa & C., 10 caixa com 80 litros de genebra, 6 barris com 540 ditos de vinho, 5 ditos com 450 ditos de vinagre e 2 garrafões com 30 ditos de genebra.

— No hiate «Tentadora», para Natal, carregaram :

A Fernandes & C., 5 caixas com 120 kilos de sabão, 20 latas com 400 ditos de phosphoros, 15 barris com 900 litros de vinagre, 13 ditos com 630 ditos de vinho e 16 caixas com 96 kilos de vella e 2 ditas com 18 litros de cidra.

— No hiate «Neptuno», para Macáo, carregaram :

Oliveira & C., 14 barricas com 954 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça «Paraguassú», para Parahiba, carregaram :

Caldas & C., 6 duzias de vassouras de piassava e 6 ditas de timbó.

Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 4,600 kilos de sabão e 50 ditas com 250 ditos de vellas.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Julho de 1896

Renda geral :		
Do dia 1 á 13	790 312$082	
Idem de 15	75:695$397	
		865:007$479
Renda do Estado :		
Do dia 1 á 13	82:719$599	
Idem de 15	11:255$818	
		93:975$417
Total		959:982$896

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 15 de Julho de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 13	164:415$331
Idem de 15	2:597$918
Total	167:013$249

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 13	1:549$774
Idem de 15	$
Total	1:549$774

Movimento do porto

Navios entrados no dia 12

Hamburgo e Lisboa—18 dias, vapor allemão «Amazonas,» de 1869 toneladas, commandante A. Siepermann, equipagem 51, carga varios generos ; a Borstelmann & C.

Rio de Janeiro e Bahia—5 dias, vapor belga «Gallileo,» de 1432 toneladas, commandante W. Carnan, equipagem 40, carga varios generos ; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

New York - Vapor belga «Galileo,» commandante W. Carnan ; carga varios generos.

New York—Vapor inglez «Grangense,» commandante J. Speding ; carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Brazil,» commandante Antonio Ferreira da Silva ; carga varios generos.

Porto Alegre e escala—Vapor nacional «Norte Sul,» commandante Manoel Gomes ; carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Patacho nacional «Rival,» capitão Amaro José Ramos ; carga varios generos.

Navios entrados no dia 13

Pelotas—24 dias, patacho belga «Emile,» de 176 toneladas, capitão J. G. Kroster, equipagem 6, carga xarque ; a Amorim Irmãos & C.

Terra Nova—49 dias, lugar inglez «Stella,» de 321 toneladas, capitão Robert Nisbeet, equipagem 8, carga bacalháo ; a Mendes Lima & C.

Observação

Não houve sahida.

Navio entrado no dia 14

Mossoró—15 dias, hyate nacional «Argentina,» de 60 toneladas, mestre Manoel Antonio da Silva, equipagem 5, carga sal ; a Monoel Joaquim Pereira.

Observação

Não houve sahida.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 14 de julho foi o seguinte :

Entraram :

54 bois pesando 12,863 kilos	
30 kilos de peixe a 30 rs.	$900
2 compart. com mariscos a 150 rs.	$300
2 ditos com camarões a 150 rs	$300
36 columnas a 900 rs.	32$250
4 cargas com gallinhas a 750 rs.	3$000
11 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	4$95
6 cargas com milho verde a 450 rs.	2$700
2 carga com amendoim a 450	$900
5 cargas com batatas a 450 rs.	2$250
2 cargas com bananas a 450 rs.	$90
5 carga com macacheiras a 450 rs.	2$25
2 cargas com cebolinho a 450 rs.	$900
14 cargas com gerimus a 450 rs.	6$300
15 cargas com verduras a 450 rs.	6$750
1 carga com canna a 450 rs.	$450
2 cargas com laranjas a 450 rs.	$900
2 cargas com inhame a 450	$900
2 cargas com louças a 450 rs.	$900
2 cargas com melancia a 450 rs.	$900
1 cargas com melão a 450 rs.	$500
5 cargas com diversas a 450 rs.	2$250
40 cargas com farinha a 300 rs.	12$000
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
9 cargas com feijão a 300 rs.	2$700
10 Suinos a 1$ rs.	10$000
93 lugares a 300 rs.	27$900
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$500 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 9 rs.	7$200
64 comp. com fazendas a 2$ rs.	128$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
117 comp. com farinha a 600 rs.	70$200
62 comp. com talhos a 3$000	186$000
	584$400
Rendimento do dia 1 a 13	7.497$750
	8.082$150

Preços do dia :

Carne verde de 200 a 1$200 rs. o kilo.

Suinos de 1$ a 1$200 idem.

Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.

Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.

Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.

Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia.

Navios esperados

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza Maria Emilia.

Lugar portuguez Costa Lobo.

Do Rio Grande do Sul

Patacho hespanhol Admiral Tromp.

De Montevidéo

Escuna hespanhola Marcellina.

De Hamburgo

Lugar allemão Spind.

Lugar francez General Barge.

De Memel

Barca norueguense Sagá.

De New York

Barca nacional Victoria.

De New Port

Barca allemã Elise Linck.

Barca ingleza Emma Tayzant.

De Cardiff

Barca norueguense Auriga

Barca norueguense Dacia.

Barca norueguense Heidem.

Barca norueguense Lloyd Clyde.

Barca norueguense Elly.

Barca norueguense Kong Oscar 2º.

De Pelotas

Patacho allemão Einar.

Patacho nacional Horisonte.

Patacho allemão Tonna.

Patacho allemão Rudolp.

Palhabote nacional Arlindo.

Escuna norueguense Netto.

Patacho belga Emilie.

Patacho norueguense Hans Olsen.

Patacho argentino Tassell.

De Terra Nova

Lugar inglez Minnie.

Vapores a entrar

MEZ DE JULHO

«Benerice» de Trieste, a 16.
«Cordoba» da Europa, a 16.
«Bourbon» do norte » 16.
«Alagoas» do sul, a 17.
«Rosario» do sul, a 17.
«Coloridge» de New York, a 18.
«Oropesa» da Europa, a 18.
«Matapan» da Europa, a 18.
«Euclid» de Liverpool, a 18.
«Iaqui» do sul, a 18.
«Buenos-Ayres» do sul, a 19.
«Clyde» do sul, a 19.
«Trent» da Europa, a 19.
«Hevelius» do sul, a 23.
«Danube» da Europa, a 23.
«Espirito Santo» do norte, a 23.

Vapores a sahir

MEZ DE JULHO

Santos e esc. «Asiatic Prince» a 16, as 4 horas.
Rio e Santos «Amazonas» a 16, as 4 horas,
Santos e esc. «Benerice» a 16, as 3 horas,
Santos e esc. «Cordoba» a 18, as 4 horas.
Manáos e esc. «Alagoas» a 18, as 5 horas,
Valparaizo e esc. «Oropesa» a 18 as 12 horas.
Southampton e esc. «Clyde» a 19, as 11 h.
Ceará e esc. «S. Francisco» a 13, as 4 horas.
Bhia e esc. «Una» a 15, as 4 horas.
Genova e esc. «Rosario» a 17, as 3 horas.
Santos e esc. «Coloridge» a 18, as 12 horas.
Rio de Janeiro «Bourbon» a 17, as 3 horas.
Manáos e esc. «Camocim» a 18, as 4 horas.
Valparaizo e esc. «Oropesa» a 18 as 12 horas.
Santos e esc. «Trent» a 19, as 2 horas.
Santos e esc. «Matapan» a 20 as 4 horas.
New York «Hevelius» a 23, as 3 horas.
Rio G. do Sul, «Itapoan» a 20, as 5 horas.
Lisboa e Hamb., «Buenos Ayres» a 21, as 4 h.
Rio e esc. «Espirito Santo» a 23 as 5 horas.
Santos e esc. «Matapan» a 20, as 4 horas.

Ancoradouro Interno

Qualidad	Nacionalidades	Nomes de embarcação	Procedencia	Consignatarios	Carga
Vapor	Nacional. .	Una . . .	Ceará e escala	C. Pernambucana . .	»
»	» . . .	Santelmo .	Rio e escala .	Pereira Carneiro & C.	»
»	» . . .	Itapoan. .	Rio G. do Sul.	G. Persira	»
»	» . e	S. Francisco.	F. de Noronha.	C. Pernambucana . .	»
»	Inglez . .	Inventor .	Liverpool e esc.	Blackburn & C. . .	e
»	» . .	Asiatic Prince	New York.	J. Pater & C. . .	»
»	» . .	Eddyston .	Cardiff . .	Wilson Sons & C. . .	Carvão.
Barca	» . .	Lloyd Clyde	Swansea . .	Lopes G. Irmão.	»
»	Norueguense	Pesidon .	Cardiff . .	Wilson Sons & C.	«
»	» . .	Hoidem .	Cardiff . .	Wilson Sons & C	»
»	Norueguense	Osmond .	Cardiff . .		»
»	Noruegense.	Terzo . .	Cardiff. .	Lopes & Irmãos . .	Carvoã
Escuna	Portugueza.	Princ Amelia	Pelotas. .	Nova Maia C . . .	Vasio
»	» . .	D. Maria .	Porto . .	Amorim Fernandes & C.	Generos
Lúgar	Nacional. .	Axel . .	Macáo . .	Manoel J. Pessôa . .	Sal
»	Dinamarquez	Marocaibo .	Hamburgo . .	Ramos & Geppert	»
»	Inglez . .	Terra Nova .			Bacalhao.
Palhabote	Portuguez .	Tres amigos	Pelotas . .	Nova Maia & C . .	Xarque.
Patacho	»	Marinho VI	Pelotas . .	M. S. Maia . . .	»
»	Nacional .	Jayme . .	Pelotas . .	Rosa Carvalho & Rino.	»
»	Allemão .	Falke . .	Pelotas . .	Nova Maia & C . .	»
«	Italiano. .	Annettina .	» . .	S. M. Maia . .	»
»	Hollandez .	Margaretha.	Pelotas. .	Rosa Carvalho & C. .	»
»	Portuguez .	Joven Irene.	Pelotas . .	M. S. Maia . . .	»
«	Norueguense	Angrald .	Terra Nova .	Blackburn & C. . .	Bacalhão.
»	Patacho. .	Belga Emilie	Pelotas . .	Amorim Irmão & C. .	Generos

Nossa Senhora do Carmo

E' hoje o auspicioso dia da festividade de Nossa Senhora do Carmo.

Exultemos de alegria por ter chegada a aurora d'esse explendoroso jazimo, suspirado pelos corações dos verdadeiros crentes e amantes da Excelsa Rainha dos Anjos !

Bemvindo, oh grande dia de ineffavel jubilo !

Hoje, que a propria natureza parece curvar-se a Maria em attitude de respeito e veneração, é justo que tambem nós infelizes filhos da culpa, entoemos em seu louvor um cantico de maior sublimidade.

As flôres bellas rescendendo os seus finos perfumes, a passarada entoando harmoniosos canticos, os sinos dos campanarios, orchestrando ao mundo, com sons doces e de grata harmonia, tudo nos diz ser Maria, Excelsa, Pura e Sublimada !

Fallar das glorias da Virgem do Monte Carmello, é tentar o impossivel !

Se um S. Dionisio, chegou a dizer que, se a sua fé não o dissesse que existia Deus, elle asseverava ser Maria uma Divindade, como, pois, o mediocre escriptor das presentes linhas querer tentar o que foi impossivel a um servo fiel e obdiente a Deus !

Louvemos a querida filha de Deus Eterno, a Esposa Purissima do Paraclito e a mãe carinhosa de Jesus Redemptor da humanidade.

Foi n'esse venturoso dia quo o ditoso e feliz Simão nas eminencias do Monte Carmello, recebeu da Santissima Virgem o Santo Escapulario,—a arma contra as tentações e o signal mais seguro da Bemaventurança.

Felizes os crentes que alliados a Mãe de Deus, curvam-se genuflexos pelos immensos beneficios que lhe são dispensados.

E' com o seu santo escapulario, que havemos de destroçar os infernaes inimigos que assestam contra nós as suas baterias tentadoras no vasto campo desse mundo. E' com elle que havemos de fazer correr essa maliciosa serpente que arma certeiro bote contra as nossas boas obras no sentido de affastar-nos de tão glorioso affan.

Maria poderá nos valer, quando em qualquer perigo invocarmos com fervor o seu nome, que synthetisa victoria sobre as tenebrosas machinações infernaes.

Se tanto poder teve Esther, aquella rainha de que nos fala a escriptura santa, que chegou a livrar das garras da morte a todos os homens de sua nação, só com o seu valimento, qual não será, pois o de Maria, Rainha, a heroina por excellencia, a dispensadora de todas as graças, áquella a quem se curvam todas as jerarchias celestiaes.

Maria, a irmã do propheta Arão, quando os hebreus estavam no deserto a caminho para a Palestina, foi a primeira a tomar em suas mãos o adufe, e convidar aos mesmos, á entoar o hymno de agradecimento a Deus pelos prodigios que se acabavam de operar ; Maria Santissima é a primeira que entra no Reino Celeste, e convida a humanidade em peso a louvar as grandezas do Soberano Senhor dos mundos.

Maria, é ainda a doce esperança dos christãos, é aquella luz que reverbera o seu clarão por todos os augulos da terra.

E' a lua que com a sua luz prateada espanca as trevas da caliginosa noite do peccado.

E' em summa a ancora de salvação para os que tiverem prestes a submergir-se no mar bravio das paixões humanas.

Louvemos, pois, a Maria !

Exultemos de prazer por ser chegado o tradicional dia em que a Egreja de Deus o louva e commemora.

Um catholico.

Manoel Martins Fiuza

Maria Carolina Faria Fiuza, Manoel Martins Fiuza Junior, sua mulher e filhos, José Martins Fiuza e sua mulher, Dr. Manoel Bastos de Oliveira, sua mulher e filho, Antonio Rodrigues de Souza, sua mulher e filhos, Maria do Carmo Fiuza e Alice Fiuza agradecem a todos os seus parentes e amigos que acompanharam á sua ultima morada os restos mortaes do seu sempre lembrado esposo, pae, sogro e avô e convida-os á assistirem as missas que por sua alma serão rezadas na Ordem Terceira de São Francisco ás 8 horas da manhã de quinta-feira, 16 do corrente, setimo dia do seu passamento, pelo que antecipão os seus agradecimentos.

Um sacerdote parisiense, habitando no Passy, um dos pontos mais saudaveis e pittorescos de Pariz, e que acha-se situado nas circumvisianças de Muette e do Bosque de Boulogne, communica aos pais de familia que acceita discipulos, encarregando-se da completa instrucção e educação destes, mediante a mensalidade de 400 francos.

Os pretendentes podem dirigir suas cartas com o seguinte endereço :— 29 Rue Vineuse á Passy—Pariz.

A' praça

Achando-se em liquidação, nos termos da lei commercial, a firma Xavier de Simas & C., pelo fallecimento do socio Victorino Xavier de Simas, torna-se publico esta declaração para sciencia de quem possa interessar.

Recife, 14 de Julho de 1896.

Antonio Paulino Telles.

Fabrica á Vapor de carvão animal

Tendo se despedido hontem meu empregado Claudio Franco Martinez, encarregado da cobrança de minha fabrica, declaro aos meus freguezes que ficam de hoje em diante cassados todos os poderes que havia outorgado ao mesmo senhor, em procuração passada em Maio ultimo, no cartorio do tabellião Cintra Lima.

Deverão, outrosim, se dirigir a mim na mesma fabrica, á Estrada de Luiz do Rego n. 16, Santo Amaro, para qualquer negocio, e, fóra della ao Sr Bartholomeu de Sá e Souza, que tem procuração minha para receber dinheiro e dar quitação.

Recife, 14 de Julho de 1896.

Deolinda Martinez do Val.

Ao commercio

Browns & C., declaram que, findando o seu contracto de sociedade nesta data, pedem a todos que se julgarem seus credores de apresentarem as suas contas e titulos até o dia 15 do proximo mez de Julho, pois que a firma que vai substituir a que agora expira não se responsabiliza por dividas causadas pela sociedade passada, que não sejam reconhecidas até a data referida, 15 de Julho deste anno.

Outro sim, rogam aos seus devedores o favor de mandarem saldar os seus debitos até aquella data.

Recife, 30 de Junho de 1896.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto *in fine gradus*, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendente resultados. até mesmo nos casos de tuberculose cujo periodo de autophagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

Deposito
NA
Drogaria Braga

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua de 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato de gosto mais agradabilissimo : na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Clinica medico-cirugicar

Dr. Arthur Cavalcante participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 46, 1º. andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia, rua da Conceição n. 40.

TELEPHONE—430

Dr. Constancio Pontual

Avisa a seus clientes e amigos que dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde, em sua consultorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar, lado do mar.

Telephone do Consultorio n. 409.

Residencia :

Parnameirim defronte da Estação.

Telephone da Residencia n. 27

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRGA

DR. NUNES COIMBRA.—*Cliuica Medico Cirurgica.* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades : Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

DR. JOAO RANGEL

Participa aos seus clientes que tendo se retirado para fora d'esta cidade, por tempo indeterminado, deixou encarregados dos seus servicos clinicos os Drs. Arnobio Marques e Rawolinson, o 1º dos de cirurgia geral, e o 2.º dos de moles tias da bocca.

Clinica medico-cirurgica
DE
DR. DOMINGUES DA SILVA

Rua Barão da Victoria n. 37 (sala posterior) onde dará diariamente consultas, das 11 da manhã as duas horas da tarde.

DR. ERNESTO PAELCHEN

MEDICO ALLEMÃO

Consultorio rua 1.º de Março n. 7 ás 2—3 horas.

Residencia—Caes de Capibaribe 40 B.

Dr. Amaro Wanderley

Completamente restabelecido da molestia de que foi accommettido. participa aos seus amigos e clientes que continúa á dar consultas na rua do Bom Jesus, n. 24, 1.º andar (Consultorio do Dr. Carneiro da Cunha) de 12 ás 3 horas da tarde e a residir em Afogados (Rua Direita n. 45) onde recebe chamados.

Dr. A Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, antigo externo dos Hospitaes, laureado com uma medalha de bronze da Assistencia publica.

Consultorio rua do Barão da Victoria n. 19, 1.º andar. Residencia no Cajueiro.

Consultas de 1 ás 3.

Especialidades : partos, molestias das senhoras e dos orgãos genitourinarios, Chamados por escripto.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades : Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 33, 1.º andar.

Residencia—pateo da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 226.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 190 no consultorio e 467 na residencia.

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio : Rua da Imperatriz n. 8, 1 andar.

Consultas : de 1 ás 3 da tarde.

EU ERA ASSIM

E cheguei a ficar quasi assim !!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

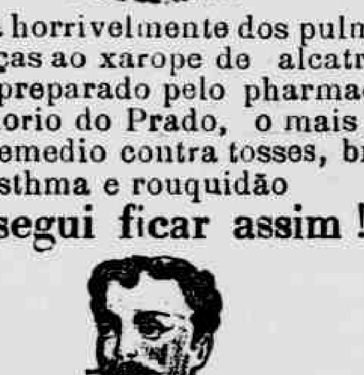

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.

Vidro 1$500.

Deposito Geral — Pharmacia dos Pobres. do Sr. J. A. Maia e Silva.

EU ERA ASSIM

Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado, remedio certo contra a fraqueza pulmonar, tosses, asthma, etc., etc.

Acceitação unica.

Não fermenta.

Não crystalisa ; conta um sem numero de admiradores enthusiastas, pelo seu admiravel effeito ; e por isso ha quem já queira fazer imitações em vidros chatos.

Pedir sempre garrafinhas oitavadas, marcadas pelo inventor fabricante.

Eu era assim

Muita tosse, escarros de sangue e fraqueza pulmonar soffreu durante muitos annos a Sra. D. Antonia F. Monteiro (rua General Camara n. 182).

Curada com 10 vidros de alcatrão e jatahy de Honorio do Prado.

O Vinho Quina-Laroche (honrado com uma recompensa de 16,600 fr. e de 7 medalhas de ouro pelo governo francez) é o medicamento por excellencia para combater as affecções do estomago, as enfermidades de fraqueza ou esgotamento o empobrecimento do sangue, as febres em geral ; é muito estimulante e digestivo.

Dr. Pedro Nolasco

Consultas de 10 ás 12 á rua Nova na 14. Chamados á rua Barão de S. Borje n. 50,

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus clientes e amigos, que mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 55, junto a Pharmacia Americana, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1,

Telephone n. 292.

Dr. Carneiro Leão

Medico, parteiro e operador.

Residencia. Rua Formosa n. 9, A Consultorio á rua Duque de Caxias, n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade : Febres. partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Importantes curas do Peitoral de Cambará

O Peitoral de Cambará, acreditado preparado do Sr Souza Soares, tem realisado innumeras curas de enfermidades das vias respiratorias.

Entre outros importantes casos contam-se os seguintes :

Carlos Couto, photographo no Rio de Janeiro, á rua dos Ourives n. 41, de uma rebelde affecção pulmonar ;

João Coelho de Queiroz, da cidade do Rio Bonito, Estado do Rio, de uma bronchite de 30 annos ;

Bernardo José dos Santos, fazendeiro no Cerrito, Rio Grande do Sul, de uma tosse de 6 annos, com escarros de sangue ;

Manoel Cavalcanti de Albuquerque, commerciante no Pilar das Alagôas, de uma tosse asthmatica de 4 annos ;

Uma filhinha do Sr. José Carlos Coimbra de Gouveia, morador á rua Paula Brito n. 25, no Rio de Janeiro. de uma coqueluche de 2 mezes ;

Barão de Avellar Rezende, fazendeiro em Minas Geraes, de uma forte e pertinaz rouquidão ;

Antonio Luiz Silveira de Oliveira, commerciante no Serro Pellado, Rio Grande do Sul, de uma tosse de 2 annos, com escarros de sangue ;

Uma filha do Sr. João Antonio Pereira Santiago, socio da firma commercial Santiago Irmão & C. do Rio de Janeiro, de uma tuberculose pulmonar aguda ;

João Antonio da Silva, do Barreado, Minas Geraes, de uma bronchite asthmatica de 8 mezes ;

Capitão José J. Augusto da Fonseca, de S. Paulo, de uma grave tosse de alguns annos ;

Olympio A. de Oliveira, do Socego, Minas Geraes, de uma constipação com tosse desesperadora ;

A esposa do Sr. Joaquim Soares Gomes, consul de Portugal e França em Paranaguá, Paraná, de uma bronchite impertinente de 11 mezes ;

Raul Cesar Ferreira da Cruz, ex alumno da Escola Militar do Rio de Janeiro, de uma pertinaz affecção pulmonar ;

Fernando José da Gama Lobo, major reformado do exercito, residente em Jaguarão, de uma tosse asthmatica de muitos annos

O Peitoral de Cambará acha-se approvado, autorisado e premiado com as medalhas de ouro da Exposição Brazileira Allemã, Academica Nacional, Academica dos Inventores e Academia das sciencias Industriaes, todas de França, e com o premio especial da Exposição Universal de Chicago.

Unico deposito—Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.—Rua Marquez de Olinda n. 60.

Facilmente se comprehende que o Alcatrão de Guyot, á vista de sua composição, ha de possuir as propriedades digestivas da Agua de Vichy. Com esta agua, é elle um licor alcalino : mas leva maior vantagem por ser mais tonico e por essa razão sua efficacia é notavel contra as molestias do estomago e do figado, assim como tambem contra as doenças dos intestinos. Em virtude dessas propriedades, o Alcatrão Guyot é um meio hygienico e preventivo contra as colicas hepaticas e nephriticas e contra as areias que são a causa determinante dellas.

Nunca é de mais recommendar ao publico que para se precaver contra as imitações e falsificações, exija sempre que os rotulos dos vidros tenha o endereço da casa productora, 19 rue Jacob, Paris.

EDITAL

O Doutor Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito do 5.º districto criminal e presidente da 4.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife etc.

Faz saber que tendo designado o dia 7 de Agosto do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a 4.ª sessão ordinaria do Jury que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que tem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 sahiram sorteados os cidadãos seguintes :

Recife

Vicente Ferreira da Silva.
Dr. Augusto Gonçalves Martins.
Joaquim Octaviano de Almeida.

S. *Antonio*

José Pereira de Macedo.
Henrique Soares de Azevedo.
José Luiz de Mello.
Affonso Martins da Silva.
Manoel Joaquim de Miranda e Souza.
Francisco José Martins.
Francisco José da Costa.
Francisco Joaquim Gonçalves do Cabo.
Francisco Machado de Moura.
Dr. Joaquim Cavalcante Leal de Barros.
Francisco Melchiades Machado.
Genuino de Azevedo Costa.
Carlos dos Santos e Silva.
Guilherme Ferreira Ramos.
Decclecio Candido Accioly.

S. José

José Anacleto do Nascimento.
Manoel Severino de Amorim Lima.
Francisco de Barros Lima.

Graça

Dr. João Eustaquio Pereira.

Afogados

Antonio Augusto de Araujo.
Antonio Pedro da Silva Barreto.
Francisco de Carvalho Andrade Brandão

Boa Vista

Manoel José Barbosa da Silva.
José Telles de Mello.
Francisco Gomes de Araujo.
Major João Paulino Marques.

Varzea

Antonio Paulino Cavalcante de Albuquerque.
Joaquim Cavalcante de Albuquerque Mello.
Joaquim de Britto Falcão.
Dr. João do Rego Barros.
Dr. João Vicente da Silva Costa Junior.
Joaquim Rodrigues Pereira.
Antonio Secundino da Cruz Castro.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa do Jury tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, emquanto durar a sessão sob as penas legaes.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes as autoridades respectivas para serem publicados e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 6 de Julho de 1896.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury o escrivi.

Francisco Altino Correia de Araujo

EDITAES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes na freguezia de Santo Antonio, relativos ao exercicio de 1896 a 1897 ; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente, anno, previno aos senhores contribuintes para que, na occasião da collecta exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Antonio Adolpho Borges Leal.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 3 de Julho de 1896.

EDITAL

De ordem de S. Exc. o Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico que, dentro do praso de vinte e tres dias, a contar da data do presente edital, se acha aberto nesta secretaria o concurso para o provimento da 10.ª cadeira (Pedagogia) da Escola Normal, vaga pela jubilação do lente Pedro Pereira de Sousa Lemos.

Os candidatos deverão, na forma das instrucções approvadas por decreto de 3 de Março ultimo, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido concurso ao mesmo Exm. Sr. Conselheiro Governador, instruidos dos seguintes documentos :

1.º Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal ;

2.º Folha corrida ;

3.º Attestado de moralidade, passado pelas autoridades do municipio em que residir o candidato.

O director,
A. Gomes Leal.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do Estado de Pernambuco — Directoria da Justiça—1.ª secção— Em 15 de Julho de 1896.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, faço publico que ao provimento dos lugares vagos de Juizes de Direito dos municipios de Granito, Villa Bella, Leopoldina, Ouricury, Belmonte, Salgueiro e Triumpho, inscreveram-se dentro do praso marcado em edital de 16 de Abril ultimo, os seguintes candidatos :

1 Bacharel Antonio Cezario Ribeiro.
2. » Tobias Gabriel de Oliveira.
3. » João Carlos da Silva Guimarães.
4. » Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra.
5. » Olympio Benoldi da Cunha Pedrosa.
6. » Bento Americo Cavalcante Sobrinho.
7. » Manoel Nunes Correia.
8. » Fortunato Raphael Alves de Carvalho.
9. » José Francisco de Moraes e Silva.
10 » Manoel Arthur de Sá Pereira
11 » Antonio da Silva Guimarães.
12 » Trajano Americo de Caldas Brandão.
13 » Pedro Marques Cavalcante de Albuquerque.
14 » Miguel dos Anjos Barros.
15 » Augusto Emilio da Fonseca Galvão.
16 » Praxedes Bredérodes de Mendonça de Vasconcellos.
17 » Victorio do Nascimento Accioly Lins.
18 » Herculano de Oliveira Torres Gallindo.
19 » Antonio Carneiro Meira de Vasconcellos.
20 » Odilon Nestor de Barros Ribeiro.
21 » Joaquim da Costa Ribeiro Filho.
22 » Joaquim Bernardo Falcão Filho.
23 » Francisco Xavier de Lima Borges.
24 » Manoel Joaquim de Andrade Luna.
25 » Eduardo Correia da Silva.

O director,
Affonso V. de Medeiros

O Dr. Francisco Xavier Paes Barretto, Juiz de Direito do civil do municipio de Olinda, pela lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça depois da respectiva audiencia no dia 5 de Agosto proximo o bem seguinte :

Propriedade Agua-Fria de Beberibe, com casa de vivenda de tijollo e cal sob n. 5 na Estrada Agua-Fria para Beberibe com 3 salas de frente e com 3 de fundo, com 6 quartos e 1 despensa, cozinha dentro ao lado de uma das salas, tendo a referida propriedade, terras proprias, com a frente ao nascente por onde limita com a dita estrada, medindo de frente 300 braças pouco mais ou menos, limita-se ao norte com terras dos herdeiros de Henrique Gibson, pelo poente com a estrada da Mangabeira onde alarga mais e mede cerca de 500 braças a encontrar-se com terras de José Joaquim Antunes ; pelo sul divide com terras dos herdeiros de Francisco Raposo, tendo de fundo cerca de 600 braças, com bastantes arvores de fructo, mattas, com 13 corregos, e passão por dentro da referida propriedade 2 ranchos ; avaliado por 22:000$000.

Dita propriedade vai a praça para pagamento da execução que movem os herdeiros de D. Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello aos herdeiros do coronel Hemeterio José Velloso da Silveira e sua mulher D. Anna Joaquina da Silveira.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita na audiencia seguinte com o abatimento de 10 % de accordo com o artigo 24 do regulamento de 23 de Janeiro de 1886.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 10 de Julho de 1896.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido assignado para proceder a collecta dos impostos estaduaes na freguezia do Recife, relativos ao exercicio de 1896 a 1897 ; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente anno, previno aos senhores contribuintes para que, na occasião da collecta, exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Izidoro T. de Mattos Ferreira.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes, nas freguezias do Poço e Varzea, relativos ao exercicio de 1896 a 1897 ; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente anno, previno aos senhores contribuintes, para que, na occasião da collecta, exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho do 1896.

O lançador,
Antonio Joaquim Correia de Araujo.

EDITAL

Arrematação de duas cabras e dous cabritos

De ordem do Sr. Dr. Sub-Prefeito, faz-se publico a quem interessar possa que, no dia 18 do corrente, ao meio dia, em frente ao Paço Municipal, irão em praça por meio de pregão, duas cabras e dous cabritos apprehendidos em correição fiscal da freguezia de Santo Antonio, no Jardim da Praça da Republica, para pagamento das despezas feitas com o deposito e multa, e serão entregues mediante a maior offerta, se esta fôr acceita pelo mesmo Dr. Sub-Prefeito ; podendo os ditos animaes serem restituidos aos seus donos, até o momento da praça, pagando estes as referidas despezas.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 15 de Julho de 1896.

O secretario,
Francisco C. Nobre de Lacerda.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes, nas freguezias da Graça e Afogados, relativos ao exercicio de 1896 a 1897 ; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente anno, previno aos senhores contribuintes para que, na occasião da collecta exhibam, os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Hemeterio M. da Silva.

MUTILADO

Arsenal de Marinha

EDITAL

Inscripção para concurso

De ordem do cidadão capitão-tenente, João Pereira Leite, inspector interino deste Arsenal, faço publico que acha-se aberta nesta repartição, durante o improrogavel praso de 30 dias á contar da data deste edital, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do cargo de escrevente da directoria de machinas deste Arsenal, de accordo com o disposto nos artigos 314 e 315 e seus paragraphos do regulamento que baixou com o decreto n. 745 de 12 de Setembro de 1890, que são os seguintes:

Artigo 314 Os escreventes das officinas só poderão ser nomeados por concurso em que provem:

§ 1.º Boa lettra e conhecimento de grammatica nacional.

§ 2.º Conhecimento de arithmetica até proporções.

Artigo 315 Além das materias acima exigidas, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1.º Ser cidadão brazileiro.

2.º Ter bom procedimento.

3.º Ter mais de 20 e menos de 40 annos.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 2 de Julho de 1896.

O secretario interino,
Bacharel João Affonso de Souza Paraizo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes na freguesia de S. José, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. n. 197 de 27 de Junho do corrente anno previno aos senhores contribuintes para que, na occasião da collecta, exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estador 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Walfrido Barretto de Mello Rego

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1896—2.ª directoria 1.ª secção

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado faço publico que, dentro do praso de quarenta dias, a contar da data do presente, se acha aberto nesta secretaria o concurso para o provimento da cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia do Instituto Benjamin Constant, vaga pela exoneração concedida ao engenheiro Luis Lombard.

Os candidatos deverão, na forma das instrucções approvadas por decreto de 3 de Março ultimo, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido concurso ao mesmo Exm. Sr. Conselheiro Governador, instruidos dos seguintes documentos:

1.º Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal;

2.º Folha corrida;

3.º Attestado de moralidade, passado pelas autoridades do municipio em que residir o candidato.

O director,
A. Gomes Leal.

O Dr. Benedicto Teixeira Palha, Juiz de Direito e do Commercio do municipio de Timbaube, do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o praso de vinte dias uteis virem, que por este juizo, serão levados a praça por venda e arrematação, no dia 17 de Julho proximo vindouro ás 11 horas da manhã e á porta dos auditorios desta cidade, os seguintes bens:

Uma parte do engenho União avaliada por 9:937$932 sobre 30:000$000 valor total do referido engenho com suas terras, obras e bemfeitorias, sito neste municipio, moente e corrente, limitando-se ao nascente com o engenho Belleza, ao poente com terras de João Joaquim e herdeiros de João Apolinario, ao sul com os herdeiros de Henrique Pereira Cavalcante, e ao norte com os engenhos Barra e Larangeiras; e uma machina á vapor com força de quatro cavallos, engrenagem, caldeira multitubular e seus competentes accessorios, assente no referido engenho e que lhe serve de motor, avaliada por 7:000$000, tudo conforme o arbitramento existente em poder e cartorio do escrivão abaixo nomeado, bens estes que foram penhorados á Sebastião Francisco Xavier de Araujo, em execução que lhe move o capitão João Joaquim de Mello.

E assim hão de ser os ditos bens arrematados por quem maior lanço offerecer, no dia e hora, acima designados.

E para que chegue á noticia de todos, mandei não só lavrar o presente, que será affixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo que dará certidão, como tambem outro de igual theor que será publicado pela imprensa da capital.

Dado e passado nesta cidade de Timbauba, aos vinte dias do mez de Junho de 1896.

Eu, Saturnino Francisco de Souza e Silva, escrivão do commercio, o escrevi.
Benedicto Teixeira Palha.

Secretaria da Industria

1.ª directoria

EDITAL

Em 13 de Julho de 1896

De ordem do Exm. Sr. Dr, governador do Estado faço publico que os proprietarios de usinas subvencionadas pelo governo do Estado, e constantes da relação abaixo transcripta, de accordo com o regulamento de 5 de Agosto do anno passado expedido para execução da Lei n. 113 de 25 de Junho do mesmo anno, são intimados novamente a dentro do praso de quinze dias a contar desta data, entrar para o Thesouro com a quantia de tresentos mil réis (300$000) correspondente ao primeiro semestre do corrente anno para pagamento dos honorarios dos engenheiros fiscaes, encarregados da inspecção das usinas conforme o disposto nos artigos 22 e 23 do citado regulamento e clausulas dos respectivos contractos;

Os mesmos concessionarios são convidados a recolher tambem ao Thesouro como caução, a quantia de dous contos de réis (2:000$000) que, de accordo com o artigo 25 do citado regulamento, se destina ao pagamento das multas impostas por infracção das clausulas dos contractos,

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Relação das usinas a que se refere o edital supra

Cabeça de Negro.
Frecheiras.
Rais de Dentro.
Nova Conceição.
Salgado.
Nossa Senhora de Lourdes.
Catende.
Pirangy assú.
Cachoeira-Lisa.
Coelho.
Phenix.
Progresso Colonial.
Páo-Sangue.
São José.
Cabo.
Caxangá.
Pery-pery.
13 de Maio.
Mauaúassú.
Bom-Fim,
Conceição.
Maria das Mercês.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado para proceder a collecta dos impostos estaduaes na freguezia da Boa-Vista, relativos ao exercicio de 1896 a 1897; e constantes da lei n. 197 de 27 de Junho do corrente anno, previno aos senhores contribuintes para que na occasião da collecta, exhibam os seus documentos completamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1896.

O lançador,
Domingos C. de Souza Leão.

DECLARAÇÕES

THEATRO

SANTA IZABEL

COMPANHIA LYRICA

SANSONE

HOJE

QUINTA-FEIRA, 16

BENEFICIO DO BARYTONO

ARCHANGELLI

Ultima vez a applaudida opera:

BAILE DE MASCARAS

Em um dos intervallos pelo BENEFICIADO a aria da

FOSCA

de Carlos Gomes.

A's 8 1/4.

Trens e bonds, os do costume.

THEATRO

DO

CLUB DRAMATICO FAMILIAR

(RUA PEDRO AFFONSO)

Empreza Fernandes, Pinto & C.

COMPANHIA SOUZA BASTOS

Do Theatro da Trindade

(DE LISBOA)

Da qual faz parte o primeiro actor comico

Alfredo Carvalho

REGENTE DA ORCHESTRA O CONHECIDO MAESTRO PORTUGUEZ

P. STICHINI

HOJE! HOJE!

QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO

A pedido! A pedido!

Ultima representação da opereta de grande successo de GERVASIO LOBATO e D. JOÃO DA CAMARA, musica de CYRIACO CARDOSO.

O SOLAR DOS BARRIGAS

BREVEMENTE

A operêta de maior successo do mundo inteiro

OS 28 DIAS DE CLARINHA

Principia ás 8 1/4.

Haverá bonds para todas as linhas. Trem para Olinda.

NORTHERN

De Londres e Aberdene

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.00

Receita annual:

De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 16 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 14 de Julho de 1896.

O 1º secretario,
Baptista Regueira.

Luzeiro da Verdade

Eleição

Para eleger-se a nova administração, reunir-se-ha esta Sociedade no dia 17 do corrente, sexta-feira, ás 7 horas da tarde.

Secretaria, 14 de Julho de 1896.

O secretario,
A. T. C.

INDICADOR COMMERCIAL

DO

«DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. J. E. Ferreira Jacobina, José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Gustavo da Silva Antunes.	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes H. Burle & C.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Cepross Line of Steamers. - Agentes Johston Pater & C.	Rua do Commercio n. 15, 1. andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca.	Rua do Commercio n. 44.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat.	Rua do Commercio n. 46.
Companhias diversas	
The North Brazilian Sugar Factores Limited—Gerente Henrique Swales.	Rua do Torres n. 34, 2º andar.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. —Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 31, 1.º andar.
João de Meira Lins. Casa de Commissões.	Rua do Bom Jesus n. 44, 1.º andar.
Johnston Pater & C.—Casa de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 15, 1.º andar
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 16 e 18,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 5 1º andar
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10 1º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Andrade Maia & C.—Armazém de fazendas em grosso e a retalho.	Pateo do Livramento n.º 22.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
J. Purcell.—Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Allan Paterson & C. Fundição—geral.	Rua do Barão do Triumpho n. 44.
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1º
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1º de Março n. 18.
Braga Sá & C.—Fabrica de calçados	Rua do Livramento n. 24.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 35
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Peças Mendes & C—Armazem de estiva em grosso e a retalho.	Rua do Rosario Estreita n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37.
Kerozene e cemento.	
Fonseca Irmãos & C. Grandes importadores exportadores.	Largo da Alfandega n. 2 e do Barão Trium phorua dos Guararapes ns. 6

Juros de apolices

Declaro, de ordem do Sr. Dr. director geral interino da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, que paga se, do dia 16 do corrente em diante, das 11 á 1 hora da tarde, nesta Thesouraria, os juros das apolices da divida publica do Estado, relativos ao semestre de Janeiro á Junho de 1896.

Thesouraria do Thesouro do Estado de Pernamou o, 13 de Julho de 1896.

O escrivão interino,
Paulo Pereira Simões.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

Assembléa geral extraordinaria

De ordem da Directoria convido a todos os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta Companhia, ao Caes do Apollo n. 73, afim de se deliberar sobre medidas financeiras, relativamente ao emprestimo popular desta companhia.

Pede-se o comparecimento de todos os Srs. accionistas, pois a presente só poderá ser constituida com a representação de tres quartas partes do capital.

Recife, 13 de Julho de 1896.

Lino L. Regallo Braga,
Secretorio.

Arsenal de Guerra

NOVA MATRICULA DE COSTURAS

De ordem do Sr. tenente-coronel-director declaro que havendo conveniencia na reforma da actual matricula acha-se aberta até 31 do corrente a que deve succedel-a.

As pessoas que desejarem habilitar-se a costurar para este estabelecimento deverão apresentar até aquella data cartas de fiança de negociantes, militares e pessoas de reconhecida idoneidade, devidamente selladas e reconhecidas as firmas.

Nenhuma familia obterá mais de uma guia por meio de carta de fiança.

E' indispensavel a declaração da profissão do fiador, sua residencia e a da afiançada.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 8 de Julho de 1896.

João Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

Veneravel

ORDEM TERCEIRA DO CARMO

De ordem do carissimo irmão prior convido todos os irmãos da veneravel Ordem Terceira do Carmo a comparecer na igreja de Santa Tereza no dia 15 do corrente as 4 horas da tarde, e no dia 16 as 9 horas da manhã, afim de revestidos de seus habitos, e incorporados assistirem as vesperas e festas de Nossa Senhora do Carmo, a realisar-se na igreja do respectivo convento.

Recife, 13 de Julho de 1896.

O secretario,
Germano Motta.

Ao commercio

Guimarães Braga & C. declaram que por motivos ponderosos, o Sr. Arthur Nascimento deixou de ser seu empregado desde o dia 6 de Junho passado.

Recife, 13 de Junho de 1896.

Ben.·. Loj.·. Cap.·.

CAVALLEIROS DA CRUZ

De ordem do Ven.·. convido os Irr.·. do quadro para a sessão magna, sem pompa, de Iniciação e Filiação, que terá logar segunda-feira, 20 do corrente, ás 7 horas da noite, em ponto.

Or.·. Recife, 15 Julho 1896. E.·. V.·.
M.·. F.·. M.·. Gr.·. 18.·.
Secret.·.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.

Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d

AGENTE

POLHMANN & C.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues e Antonio Joaquim de Freire Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.

MARITIMOS

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

Alagoas

Commandante Florindo Dias

E' esperado dos portos do sul no dia **16** do corrente, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

1.º andar

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Vapor Matapan

Commandante Vannier

Entrará no porto

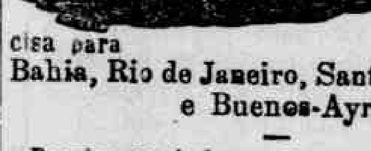

E' esperado da Europa até o dia **19** de Julho seguindo depois da demora precisa para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42

1.º andar

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Maranhão, Pará e Manáos

O paquete Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

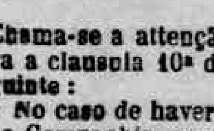

Esperado do norte até o dia **18** seguirá depois de pequena demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Norddentscher Lloyd

O vapor Heimburg

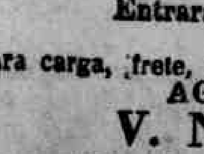

E' esperado da Europa até o dia **25** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen

Cáes do Ramos n. 4

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Clyde

Commandante F. Messervy

E' esperado do sul até o dia **19** do corrente e seguirá depois para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

Danube

COMMANDANTE G. M. HICKS

E' esperado da Europa em **23** do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O vapor Trent

Commandante H. Preavés

E' esperado da Europa até o dia **19** do corrente, e seguirá depois da demora indispensavel para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete Una

Commandante Medeiros

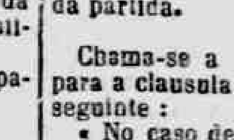

Segue no dia **18** do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da tarde do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Iberia

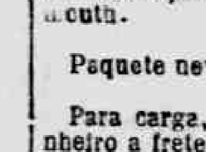

Espera-se do sul até o dia **26** do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Coruna, La Pallice, e Plymouth.

Paquete novo com helice dobrado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10—Rua do Commercio—10

1.º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Cordoba

Commandante Béven

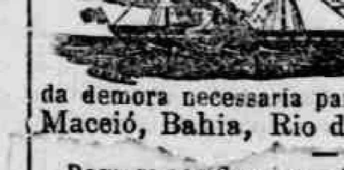

Espera-se da Europa até o dia **16** do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Olinda

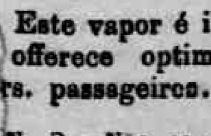

E' esperado da Europa até o dia **29** de Julho, e seguirá depois da necessaria demora para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—*Rua do Commercio*—18

1º andar

MUTILADO

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Oropesa

Espera-se da Europa até o dia 18 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.

O vapor

Buenos-Ayres

E' esperado do sul até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Este vapor é illuminado a luz electrica.

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelman & C.

RUA DO COMMERCIO N. 18

1.º andar

LEILOES

Agente Oliveira

Leilão

De 1 casa e sitio na Estrada do Limoeiro sob n. 25 e perto da Encruzilhada da estação do Limoeiro.

Sabbado, 18 do corrente

A' 1 HORA EM PONTO

Na casa do inventariante no Fundão (Beberibe)

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos de Olinda, a requerimento de D. Francisca Lucia de Oliveira, viuva e inventariante do seu finado marido Henrique Pereira de Oliveira, levará a leilão a casa n. 25 á Estrada do Limoeiro, freguezia da Graça, com porta e janella, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, quintal grande e bem plantado.

Os Srs. pretendentes, desde já, poderão ir examinar o referido sitio e casa.

Agente Oliveira

Leilão

De um importante terreno no Arrayal, freguezia do Poço da Panella

Quinta-feira 16 do corrente

Ao meio dia

No armazem n. 39 da rua 15 de Novembro

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda e a requerimento da inventariante D. Anna Clara Cavalcante Lacerda, levará a leilão, 1 importante terreno na rua da Bella Vista, no Arraial, com 28 metros e 30 centimetros de frente, 86 metros de fundo, com cacimba de pedra e cal e muitas arvores fructiferas, bem como seja, diversos pés de coqueiros, mangueiras, jaqueiras e outras fructeiras que verão os Srs. pretendentes, e desde já, poderão ir examinar o referido terreno, que pertence ao espolio de João Jacintho Guedes de Lacerda.

AVISOS DIVERSOS

— João José da Silva acabou com o seu escriptorio de commissões de assucar, á rua do Bom Jesus n. 54, 1º andar.

— Vende-se importantes vaccas crioulas e mistiças, paridas e por parir, e bem assim bois mansos para carroça, na rua do Cotovello n. 63, portãozinho de madeira.

— Vende-se portas de ferro de 6 palmos e 12 grades de ferro para sima de muro, terraço, jardim, pedaços de grades, boca de forno, pés de banco, bandeiras de ferro, ferrolho de segurança, na tenda de ferreiro defronte do Forte das Cinco Pontas.

— Para casa de familia, prefere-se estrangeira, aquella que precizar de uma moça para cozer, sendo por um contracto, pode deixar a sua morada nesta redacção do «Diario de Pernambuco», para ser procurada, com as iniciaes M. E.

C— Precisa-se de um copeiro, a tratar no caes do Capibaribe n. 30, Serraria Pernambucana.

— Precisa-se de uma ama para engommar e serviço de copeira, para pequena familia, á rua Duque de Caxias n. 86.

Páos de jangada!!!

Existem á venda na Estação de Cuyambuca da via-ferrea de S. Francisco, 50 páos de jangada de primeira qualidade.

Quem pretendel-os, dirija-se a mesma Estação que encontrará com quem tratar.

Criado

Precisa-se de um de 14 á 16 annos de idade, para casa de familia, de duas pessoas, em Olinda, chalet n. 49, do Carmo ou rua do Commercio n. 44.

AMA

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, á tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Vende-se

Um rico faqueiro de prata do Porto, contendo 57 peças. E' obra primorosa. Para ver e tratar na rua Barão da Victoria n. 56, Café Ruy.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira para uma familia de 3 pessoas, no Largo do Paraiso n. 14.

Ao commercio

O abaixo assignado, socio da extinta firma que nesta cidade girava sob a rasão de Barreto, Varejão & C., avisa á quem interessar possa, que tendo dissolvido amigavelmente aquella sociedade, ficou a cargo do socio Olympio Paes Barreto, todo activo e passivo.

Cidade de Gamelleira, 13 de Julho 96.

José Cavalcante da Costa Varejão.

Farello barato

Vende-se no Largo do Mercado n. 12, á 5$200

✝

Anna Emilia dos Santos

1.º ANNIVERSARIO

João Francisco dos Santos convida a todos os parentes e amigos para assistirem a missa que manda celebrar no Convento de Nossa Senhora do Carmo, hoje ás 8 horas, 1.º anniversario do infausto passamento de sua presada esposa, confessando-se desde já grato.

✝

Francisco Ferreira Alberto

Manoel Simão dos Santos Figueira, sua esposa e filhos e seus irmãos Joaquim Simão Santos Figueira e José Simão dos Santos Figueira e Manoel Pereira da Silva, mandam rezar missas ás 6 1/2 e 7 horas da manhã do dia 16 do andante, no convento de Nossa Senhora da Penha, pelo descanço eterno de seu sempre lembrado cunhado, tio e amigo, Francisco Ferreira Alberto, fallecido em Portugal, no dia 16 de Junho proximo passado e para este acto religioso e caritativo convidam todos os seus parentes e amigos, bem como os do finado, confessando-se desde já agradecidos.

✝

Felismina Polycarpo Conceição Maia

Galdino José de Sant'Anna e Fortunata Maria de Sant'Anna convidam todas as pessoas de sua amisade, para assistirem á missa do 7º dia que será celebrada na igreja da Congregação, no dia 17 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, ficando eternamente agradecidos a todos que comparecerem á esse acto de religião e caridade.

✝

Francisco Bernardo Rodrigues

Trigesimo dia

José Rodrigues Ferreira Braga, sua esposa e João Rodrigues Ferreira Braga, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás 7 horas da manhã do dia 16 do corrente, na matriz do Corpo Santo, á missa que mandam rezar por alma de seu extremado pai, sogro e avô, Francisco Bernardo Rodrigues, fallecido em 16 de Junho deste anno, em Braga, reino de Portugal, pelo que se confessam desde já agradecidos a todos que comparecerem a este acto religioso.

✝

ANNA DO REGO COELHO

Simplicio da Silva Coelho, Olivia da Silva Coelho, Mamede da Silva Coelho, Maria G. da Silva Coelho, Felicio do Rego Oliveira, (auzente) verdadeiramente sentidos, agradecem do intimo d'alma a todos os seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar á sua ultima morada sua nunca esquecida esposa, mãi e irmã, Anna do Rego Coelho; e novamente imploram aos mesmos o caridoso obsequio de assistirem ás missas que por seu eterno repouso mandam rezar na matriz de Santo Antonio, no dia 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7º do seu fallecimento, e desde já hypothecam os seus sinceros agradecimentos.

✝

Carolina de Lyra Flores

Coronel Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, Marianna de Lyra Flores, Maria de Lyra Ribeiro, Dr. Trajano José de Carvalho e Elisa Ribeiro de Carvalho, agradecem a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de sua cunhada, filha, irmã e tia, Carolina de Lyra Flores, e de novo convidam á assistir ás missas que, pelo descanço eterno da finada, mandam rezar no convento de Santa Theresa em Olinda, ás 8 horas da manhã de quinta-feira 16 do corrente, 7º dia de seu passamento, e desde já se confessam agradecidos por mais este acto de religião e caridade.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima acção de seus bons cigarros, denominados— MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS e HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

AVISO

Os concurrentes ao leilão annunciado para hoje, de um terreno na rua da Bella-Vista, (Arraial), pertencente ao espolio de João Jacintho Guedes de Lacerda, fiquem prevenidos de que essa propriedade se acha hypothecada para garantia do pagamento de um emprestimo, tendo sido já proposta acção hypothecaria e feita a competente penhora.

Recife, 14 de Julho de 1896.

Firmino José Guedes de Lacerda.

Criado

Precisa-se de um á rua Marquez do Herval n. 126, (fabrica) que seja de bôa conducta.

Engommadeira e copeiro

Precisa-se de uma engommadeira e de um copeiro, na rua da Soledade n. 84, casa do Dr. Nunes Coimbra, esquina da rua da Intendencia.

Mobilia

Vende-se por barato preço, uma mobilia, á rua de S. Gonçalo n. 29.

Carvão

Vende-se na gazetaria Bisot, á rua Larga do Rosario n. 40, carvão á 600 réis o sacco.

Aviso ás Mãis de Familia

FARINHA LACTEA NESTLÉ é o melhor alimento para as crianças de tenra idade. é o alimento o mais completo não precisando senão agua para a sua preparação. é o alimento o mais seguro para facilitar o desmamar. é o unico alimento recommendado por todos os medicos. Exigir o nome NESTLÉ sobre todas as caixinhas.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro Leite puro das Vaccas suissas. O mais rico em Creme. Exigir o ninho de passarinhos sobre todas as caixinhas.

HENRI NESTLÉ em VEVEY Em PARIS, 16, Rue du Parc-Royal. Em LONDRES, 48, Cannon Street, E.-C.

Acha-se no BRAZIL, em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas Importantes de Especiarias e Armazens de Chá.

MEDALHAS de PRATA, de PRATA DOURADA e de OURO. Academia de Medicina Paris, 12 de Junho 1892, Academia das Sciencias Paris, 1re de Abril 1891.

Exposição de Paris, de Orléans e Universal de Lyon

CASCARINE LEPRINCE

VERDADEIRO ESPECIFICO contra a PRISÃO de VENTRE

O tratamento pela Cascarine não impõe a modificação dos habitos de cada um, e póde ser seguido por todos em todas as occasiões.—Cura radicalmente: A PRISÃO de VENTRE CHRONICA. A PRISÃO DE VENTRE das Mulheres que estão gravidas ou dão de mamar. | AS DOENÇAS do FIGADO. A ATONIA DO INTESTINO. AS HEMORRHOIDAS, as más digestões.

UMA OU DUAS PILULAS Á NOITE OU AO JANTAR (veja-se o Prospecto)

ENVIA-SE GRATUITAMENTE A AMOSTRA

Dirigir-se ou escrever: CASA M. LEPRINCE, Pharmacien à Bourges (France).

DEPOSITO: PERNAMBUCO: Cia de Drogas & Productos Chimicos.

Exigir o NOME CASCARINE LEPRINCE e o sello de Garantia da União dos Fabricantes

ELIXIR POLYBROMURADO DE YVON

Especifico soberano contra as Affecções Nervosas

Este Elixir é o unico cujo emprego permitte de continuar por muito tempo, e sem interrupção, o tratamento bromurado; nunca dá lugar aos accidentes cerebraes e cutaneos que sempre acompanham o uso do Bromuro de Potassium administrado só, qualquer que seja a pureza chimica d'este sal.

Indicações: HISTERIA — EPILEPSIA — DANÇA de S. GUY — CONVULSÕES — ASMA — INSOMNIAS — NEVRALGIAS — ESPERMATHOREA — GLYCOSURIA — DIABETES, etc., etc.

PARIS: Yvon & Berlioz, 7, rue de la Feuillade, PARIS

Em PERNAMBUCO: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

MEDALHA de OURO 1883

VIN DE MOITIER

Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris

DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO

PREPARADO COM

Quina e Pyrophosphato de Ferro

ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO

Tonico empregado para curar

ANEMIA, CHLOROSE

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Soberano contra as Febres

HOUYVET, Pharmaceutico de 1ª Classe, THOMPSON Succr

PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS

Depositos em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

APOSENTOS E QUARTOS PRIMOROSAMENTE MOBILIADOS

PREÇOS MODERADOS TH. THERSEN, Proprietario PREÇOS MODERADOS

10, Boulevard des Italiens, 10.

Vista sobre "Grandes Boulevards", no centro de Paris **PARIS** A proximidade da Boca, do Commercio das Grandes Cases Banqueiras e de todos os Theatros.

T. JONES

FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCIA

O perfume mais delicioso do mundo.

ULTIMA NOVIDADE PARA O LENÇO.

BOUQUET POMPADOUR

BRUYÈRE D'ÉCOSSE

FLEURS DE FRANCE

AGUA de Toucador JONES

Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.

ELIXIR E PASTA DENTIFRICIOS

LA JUVENILE

Pós sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.

PARIS, 23, boulevard des Capucines.

Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas & Productos Chimicos.

NOVA MAMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA

Medico dos Hospitaes de Paris

Modelo depositado

Medalha de Ouro, Paris 1893

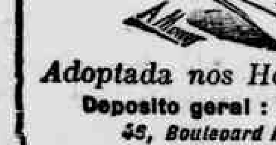

Adoptada nos Hospitaes de Paris

Deposito geral: P. LEPLANQUAIS

55, Boulevard Magenta, Paris.

Em PERNAMBUCO: Cia DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS

VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas de

Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

Aguenbre, Maisons-Laffitte, Paris.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**

Oppressão, Catarrho

com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY

Obtiveram as mais altas recompensas

Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)

Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos.

Farinha para animaes

Vende-se em saccos por baratissimo preço a rua da Praia n. 7.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Barcaças

Vende-se trez barcaças novas e bem apparelhadas, sendo duas de 400 saccos cadauma e uma de 600, a tratar na rua da Praia n. 7.

Cosinheiro e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Ama de leite

Precisa-se de uma que tenha bom leite e sem filho. Paga-se bom ordenado. Rua Direita n. 40, 2º andar.

Vaccas de leite

Vende-se em Afogados, rua Direita n. 2, sitio.

---

55 ANNOS DE SUCCESSO

58 recompensas das quaes 17 diplomas de honra, 16 medalhas de ouro, etc.

ALCOOL DE HORTELÃ

DE RICQLÈS

Unico Verdadeiro Alcool de Hortelã

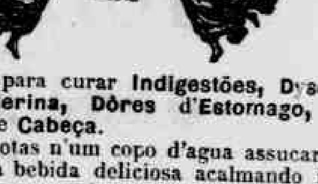

Soberano para curar Indigestões, Dysenteria, Cholerina, Dôres d'Estomago, de Coração, de Cabeça.

Algumas gotas n'um copo d'agua assucarada formam uma bebida deliciosa acalmando instantaneamente a séde e saneando a agua. E' egualmente excellente para os dentes, a boca e todos os cuidados da toilette.

Preservativo contra as Epidemias

como Febres, Cholera, etc.

Recusar as Imitações

EXIGIR O NOME

DE RICQLÈS

Deposito em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

OLEO DE HOGG

de Figado Fresco de Bacalhau

O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.

O mesmo em EMULSÃO com Hypophosphitos de cal e soda.

Contra as *MOLESTIAS de PEITO, TOSSE, TUMORES, IRRUPÇÕES de PELLE*, etc.

Exigir o FRASCO TRIANGULAR

HOGG, Pharmco, Paris, E NAS PHARMACIAS.

ORGÃOS DE ALEXANDRE, Père & Fils

81, Rue Lafayette, PARIS

ORGÃOS HARMONIOS desde 100 fr. até 8.000 fr.

Para SALAS, EGREJAS, ESCOLAS

Orgãos com mãos duplas (modelos novos)

MEDALHAS A TODAS AS EXPOSIÇÕES

Expedição franco sobre pedido do Catalogo illustrado

Ama

Precisa-se de uma na rua do Rangel n. 52.

Protesto

Antonio Guilhermino dos Santos credor de João Silverio de Souza, protesta contra qualquer negocio que o mesmo possa fazer de seus bens, emquanto não for indemnisado, fazendo valer os seus direitos em qualquer tempo, casi tiver seus bens.

SITIO

Aluga-se na Baixa Verde, um com casa edificada ha pouco, commodos para familia, a tratar na Duque de Caxias n. 6.

PARA SOBRE MESA

VINHO AFRICANO

Empregado

Precisa-se de um empregado para venda e outra cousa, que preste fiança, a tratar na rua do Crespo n. 7 A. Fabrica Morenipha.

Capunga

Aluga-se a casa n. 30 á rua da Amisade, com commodos para pequena familia, quintal e cacimba, á tratar na rua Direita n. 45, sobrado.

Precisa-se

De uma ama para casinhar e mais algum serviço de casa de familia de duas pessoas, Travessa da Prata no Forte n. 6

A' vender-se

A casa n. 7 á rua de Lomas Valentinas, que dá a renda mensal de 40$000. Nesta typographia se dirá quem vende.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz que tenha alguma pratica de fazendas, á tratar no Bazar de Afogados.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Producto Calcareos no Caes do Apollo n. 72.

320:000

Pede-se ao Dr. Carlos Graça, de vir buscar um documento de 27 de Setembro de 1894, á rua Barão da Victoria n. 48, loja.

Vende-se

Uma linda capella de cedro, entalhada, constando de tres oratorios e mais um para o sacramento, é um altar, á tratar á rua Nova com o Sr. Girald.

PARA MESA

VINHO CLARETTE

CALEM

Traves

Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos: para informações, rua do Crespo n. 8, loja.

Propriedade á venda

Vende-se quatro quintas partes da propriedade denominada «Riacho Secco», conhecida por «Propriedade dos Cajueiros», distante duas leguas da cidade do Bonito, possuindo optimos terrenos mui ferteis e salubres, na extensão de tresentas e quarenta e duas braças e meia de frente e meia legua de fundo, muito apropriados para o plantio do café e de outros cereaes; a tratar com Jasmelino Cajueiro, no engenho «Sitio do Meio», estação de Coyambuca.

Neste engenho ha tambem para vender uma possante e magnifica caldeira, quasi nova, do fabricante Robson, a qual póde ser alli mesmo examinada pelos Srs. pretendentes.

Ama

Precisa-se de duas amas, sendo uma para cosinha e outra para engommar; na rua da Praia n. 7.

Casa de Refeições

DE

Bellarmino Pinto

Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello, acaba de fazer acquisição deste bem montado hotel tendo a direcção de cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços modicos

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes

E

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000

Grande loteria

DA

CAPITAL FEDERAL

Extracção em 20 do corrente.

500 contos

Em 11 de Julho.

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-se informações.

O Sonho de Ouro

Salitre

Vendem de qualidade garantida, a preço sem rival.

ALVARES DE CARVALHO & C.

Rua Duque de Caxias n. 86

CHEGARAM

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve soiéga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelar.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Mastruço.
Alface lisa e repolhuda.
Cuentro de toceira.
Mustarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cénouras.
Aipo.
Espinafres.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

TINTURA UNICA

instantanea

Para a BARBA e o CABELLO

(Uso só frasco) sem preparação alguma sem lavagem

PARIS, PERRIOL, RUE LAFAYETTE, 53

Deposito em Pernambuco: Cia de Drogas e Productos chimicos.

Arcelino Jacques

Convida-se a este senhor que é negociante na Estrada Nova de Caxangá, a vir dar cumprimento ao seu dever, á rua da Madre de Deus n. 32.

Aluga-se

Uma casa á estrada real da Torre, á tratar na rua do Imperador n. 2.

Vende-se

Uma mercearia bem afreguezada, sita ao Pateo do Terço n. 21, se dirá ao pretendente o motivo da venda.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventozas e saccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 61.

Remedios que curam

SEM DIETA

NEM MODIFICAÇAO DE COSTUMES

Marca registrada

E PRIVILEGIADA

Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio Central

12—Rua Visconde Rio Branco—12

RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE

Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de ananaz ferruginoso quinado—Para os chloro-anemicos, debela a poemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal quinado—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1º andar, escriptorio de José Musumbo.

Liquidação

A loja Pariz n'America tende de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua do B. da Victoria 16

Pernambuco

PARA DOENTE

VINHO MARIA

Terrenos para vender

Na Torre, junto á Fabrica de Tecidos, vendem-se bons terrenos, em lotes, para edificação, á tratar no Pateo do Mercado de S. José n. 25. (carvoaria).

Vende-se

Vaccas tourinas e uma da terra com crias novas, e um cavallo, na estrada de João de Barros n. 19, defronte da capella.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no Fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes. Niguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigaros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuiso dos fumantes.

Fabricados sem compsições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hyenicos*, são reconhecidos como os melhores o mais aceitaveis para os que, usando do fumo não desejam vr sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro, Aconselhamos, pois aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles unas amostras—*Arthur de Nello*. (Está reconhecida a firma).

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres o que ha de melhor em lã, linhas de puro linho de todos os padrões, e por preços razoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casaca

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas, sempre por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e ba gaço.

RODS para agua.

BOMBAS de motor continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a venda e dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu, para grandes e pequenas fabricas.

52 RUA BARÃO DO TRIUMPHO. 52

ACTIVAS

PILULAS DE BRISTOL

VEGETAES ASSUCARADAS

VISTOSAS — EFFICAZES — SEGURAS

INOFFENSIVO

O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

AGRADAVEL — INFALLIVEL — EFFICAZ

Liquidação de fazendas
NA
LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19

Cachemiras para vestidos a 320 rs. o covado.
Setinetas furta cores com um metro de largura a 500 rs. o covado.
Brins para roupa de homem e de menino a 500 rs. o covado.
Brilhantinas lindos padrões a 600 rs.
Cretone francez para coberta com um metro de largura a 600 rs. o covado.
Flanellas para vestidos e para camizas a 500 rs. o covado.
Casemira preta fina para roupa, fazenda de 8$000 por 4$000 o covado.
Espartilhos couraça a 8$000, 10$000 e 12$000 um.
Cortinados de cambraia bordados para cama e janella a 12$000 e 14$000 o par.
Ditos de crochet muito finos para cama e janella a 14$000 o par.
Retalhos de seda por preço baratissimo.
Sedas brancas lavradas para noivas a 3$000 o covado.
Capellas com veus para noiva sa 12$000 e 15$000 uma.
Colchas brancas de damasco e crochet para todos os preços.
Atoalhado branco bordado a 3$000 o metro.
Bramante de linho 4 larguras a 3$500 o metro.
Madapolão muito largo com 24 palmos a 12$000 a peça.
Cortes de cambraia brancas bordados 18$000 um.
Cortes de cachemira bordadas a seda de 60$000 por 30$000.
Meias crúas e de cores para homens, senhoras e meninos a 12$000 a duzia.
Camisas de meias, de lã para senhoras a 6$000 uma.
Camizas de flanella para homem a 2$000, 4$000 e 6$000 uma.
Mantilhas pretas e de cores, a 2$500 uma.
Tapetes grandes e pequenos para todos os preços.
Sobretudos de uma e duas vistas.
Redes da Bahia a 20$000, 25$000 e 30$000 uma.
Gravatas finas, grande pechincha a 1$000 uma.
Collarinhos de linho puro a 12$000 a duzia.
Camisas de linho com pregas a 72$000 a duzia.
Ditas com bordado branco e de cor differentes preços.
Meias de lã e seda para homem a 4$000 o par.
Bramante liso, uma largura a 800 rs. o metro.
Dito trançado uma largura a 1$000 o metro.
Cachemiras e merinós pretos, lisos e lavrados a 2$000 o covado.

Todos estes artigos liquidamos por muito menos de seu valor por serem mercadorias do anno passado que entraram em balanço com grande reducção de preços para acabar

N.—19 RUA 1.º DE MARÇO N.—19
LOJA DO POVO

PURO ALCOBAÇA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamado lavrador Dr. José E. P. de Magalhães em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM DO LIMA
1-Rua Barão da Victoria-5
TELEPHONE 323

ATTENÇÃO
LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Tendo de effectuar no proximo mez de Junho seu balanço, liquida por preços resumidos as seguintes mercadorias:

Madapolão de 12$, 15, e 20$ a 8, 10$e 15.
Sedas escossezas sortidas de 5$ a 1$200 o covado.
Cachemiras lisas de todas as cores de 3$ a 1$ e 1$200 o covado.
Sedas chamalotadas de cores e preta de 4$ a 1$500 o covado.
Surahs de cores de 3$ a 1$500 o covado.
Damascés de seda, cores lindas e avariadas de 4$ a 2$ o covado.
Seda indiana com lindas ramagens de 2$ a 700 réis o covado.
Fustão de cores de 1$ a 400 réis.
Brim de linho de cores de 3$500 a 1$500 o covado.
Reps francez, para coberta, de 2$ a 1$200 o covado.
Ganga adamascada, fina de 400 a 500 réis o covado.
Algodão fino e largo de 12$ a 8$
Sarja ingleza preta e azul de 10$ e 12$ a 6$ e 8$.

Grande quantidade de meias, collarinhos, retalhos de seda, cachemira, etc. que se vende baratissimo.

A LIQUIDAÇÃO
ATTENÇÃO

A LOJA DAS ESTRELLAS acaba de receber da Europa um esplendido e variado sortimento de sedas pretas, lisas e lavradas.

Tambem recebeu uma variadissima sortimento de tapetes, juta, côco e esteiras brancas e de cores, cortinados para camas de solteiros e casados, capas de borracha para inverno, etc. etc.

Vende a preços sem competencia
LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
Ns. 56 e 58—Rua Duque de Caxias—Ns. 56 e 58
Telephone n. 210

EMULSÃO VERMIFUGA
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou chá com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
» 1 »	2$000
Duzia de 1/2 »	10$000
» 1 »	20$000

DEPOSITO GERAL — MACIEL PINHEIRO—22
PHARMACIA FERREIRA — PERNAMBUCO

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, - - CHIMICOS, - - NOVA YORK.

THERAPEUTICA INDIGENA
O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA
E' A DESCOBERTA
ELIXIR M. MORATO
PROPAGADO POR
D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura canceros.
Elle cura a morphèa !!!
Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por
D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO
A Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.
Rua Marquez de Olinda 60

FOLHETIM 144

A MENDIGA DE PARIZ
POR
ZAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

LVI

(Continuação)

Bibi é prudente. A noite é boa conselheira; vou-me deitar!

LVII

Servais Duplat deixou a rua Caumartin.

De Grancey reteve Gilbert.

— Preciso fallar-lhe, disse elle.

— Que ha ainda? perguntou o marido de Henriqueta, de máo humor.

— Estas demoras prejudicam os nossos interesses... estou decidido a arriscar tudo e não hesito mais... aconteça o que acontecer! Convém apressar meu casamento.

— Tens coragem?

— Porque não? O principal está feito... o resto se fará a tempo, e não é pelo facto de ser eu marido de Marie Blanche que desprezarei Joanna Rivat.

— Esse casamento vai fazer barulho.. vai dar que fallar...

— Que importa?

— Talvez acorde suspeitas...

— Suspeitas! Em quem e a respeito de que? Não seja timido, meu excellente amigo!... O diabo não é tão feio como o pintam!...

— E' que nem tudo é côr de rosa na vida!...

— Isso é velho! A vida não é boa, porque a encaramos pelo lado peior! Apressemos o casamento, veja a Sra. Rollin e tome de assalto a situação...

— Vi minha mulher ha pouco... Está muito doente...

— Oh, com mais forte razão!...

Emquanto accendia um cigarro, o pseudo-Grancey continuava:

— Sabe, meu amigo, que tem de me pagar dentro de tres dias a modesta somma de trinta e sete mil e quinhentos francos?

— Sei muito bem.

— E está em condições de fazer honra á letra?

— Não.

— Eu previa isso...

— Vou pedir-lhe algum tempo...

— Mal vai o negocio! O que não me puder fazer em tres dias não o fará em oito, em quinze ou em um mez... As cousas não correm bem; anda caipora... Perde tudo no baccarat e os seus cavallos são os ultimos no hippodromo... Os credores o perseguem, sua amante falla em o deixar, breve o vejo com a corda ao pescoço e admira que soffra tantas difficuldades, podendo sahir deillas... Ora, meu casamento é uma janella aberta para a liberdade, só meu casamento o tirará desses apuros!... Ambos nós temos necessidade de dinheiro!... Duplat será exigente, e como possue uma natureza grosseira, suas exigencias serão brutaes... Que diabo! pense em tudo isso e mova-se! Um homem sem iniciativa! Meu caro Gilbert, é preciso que esse casamento se faça o mais depressa possivel. Convido-o a apressal o. Está comprehendendo?

— Comprehendo que me está pondo a faca á garganta!

— De modo algum! O que lhe estou dizendo é que preciso de dinheiro, —nada mais.

— Pois bem, fez Rollin n'um tom brusco; agirei!

— Já não e fará sem tempo. Deixemos Duplat obter as informações de que precisamos e regularisemos estas questãosinhas de familia...

Rollin tinha-se levantado.

— Retira-se? perguntou o pseudo-visconde.

— Sim...

— Para sua casa ou para a rua Prony?

— Para minha casa.

— Então, boa noite e reflicta no que acabámos de fallar.

— Já fiz minhas reflexões.

— Poderei vel-o amanhã?

— Amanhã vou a Lamorlaye.

— De dia... Mas á noite?

— Pretendo jantar no club...

— Havemos de nos encontrar.

E os deus bandidos se separaram com um aperto de mão.

Servais Duplat tinha tanta prudencia quanto aprumo.

Lembrou-se de que era perfeitamente inutil procurar esclarecimentos na *mairie* do onze districto.

Quem sabe se encontraria lá antigos empregados de 1871, que o podiam reconhecer!

O mais simples era pôr-se na pista da ama de Saint-Maur-des-Fossés, a quem a assistencia publica confiara uma das meninas por elle roubada a Joanna Rivat.

A viuva Leroux ainda existiria?

A questão era esta.

No dia immediato Servais Duplat partira para Saint-Maur.

Encontrou, sem difficuldade, a casa, cuja apparencia externa era sempre a mesma.

Entrou e foi recebido por uma mulher a quem logo reconheceu, apezar de envelhecida.

Era a viuva Leroux.

— Que deseja desta sua criada? perguntou ella.

— Desejava fazer-lhe algumas perguntas, madame...

— A que respeito?

— A respeito de uma criança... Mas primeiro diga-me se me conhece...

— Não, senhor... Entretanto, parece-me que não é a primeira vez que o vejo.

— E' exacto; vio-me ha dezesete annos. Oh! A que tempo! Em dezesete annos muda-se muito! Infelizmente é verdade! Pois bem, em 1871, no dia 28 de Maio, fui mandado pelo *maire* do onze districto de Pariz trazer-lhe uma criança de nome ROSA, acompanhada de um processo verbal detalhado...

— Ah! sim... sim... Agora me lembro...

— Que é feito dessa criança?

— Uma menina encantadora!.. Guardei-a até a idade de cinco annos...

— E depois?

— Levei-a ao hospital dos engeitados...

— E d'ahi?

— D'ahi não sei, mas na avenida Victoria, caminho da assistencia publica, o informariam...

— Encontrou-se os pais da pequena?

— Encontrei o pai e foi elle quem me mandou cá... Sinto muito não lhe poder dizer ao certo.

Duplat voltou a Pariz, almoçou, e dirigio-se ao escriptorio de informações, na avenida Victoria, onde um empregado interrompido na leitura do folhetim do *Petit Journal*, perguntou-lhe n'um tom aspero:

— Que quer?

— Uma informação.

— Que informação?

— Trata-se de uma criança confiada á assistencia publica em 1871, depois da communa, pelo *maire* do onze districto.

— Isso não é commigo.

— Com quem é então?

— Vá ao quinto escriptorio, á quinta secção:—*Engeitados*.

— Obrigado.

Servais Duplat foi á secção indicada.

O chefe polia as unhas com um cuidado muito particular e manifesto contentamento de si proprio.

O antigo federalista disse-lhe:

— Uma informação, senhor...

— Qual?

— No dia 28 de Maio de 1871, depositei na *mairie* do onze uma criança por mim recolhida na rua...

— Não é de minha competencia... interrompeu o homem. Veja ahi ao lado:—*Secção de inscripções*.

Duplat obedeceu.

Desta vez elle deparou com um empregado amavel e cumpridor de seus deveres.

Duplat explicou o motivo de sua visita.

— O senhor está autorisado a procurar essa criança? perguntou-lhe o empregado.

— Fui eu que a recolhi e levei á *mairie* do onze, onde assignei o processo verbal que devia servir de acta de nascimento.

— Como se chama?

— Jules Servaise.

— Qual a data exacta do deposito?

— 28 de Maio de 1871.

— Descobrio os pais da criança?

— O pai.

— Porque não se apresenta elle?

— Porque está fóra, no estrangeiro.

— Bem... Queira sentar-se... vou tratar disso...

O empregado erguêra-se e procurava na escrivaninha cheia de registros solidamente amarrados, o que trazia em algarismos de ouro o anno de 1871.

Folheou-o a procura da data indicada.

— Maio... Maio... Maio... repetia machinalmente. Cá está! Como se chama a pequena?

— ROSA.

— Rosa... Rosa... Rosa... 28 de Maio... Prompto! Deposito de uma criança do sexo feminino, pelos Srs. Jules Servaise e Merlin...

— Isso mesmo...

— Deseja saber o que é feito dessa criança?

— Sim, senhor...

— Muito bem... muito bem... Aqui está na columna das observações:— Criança depositada em casa da viuva Leroux, em Saint-Maur-des-Fossés... Guardada por essa mulher até a idade de cinco annos... Enviada ao hospital dos engeitados até a idade de doze annos... Em aprendizagem na escola das enfermeiras de Blois, em 1883... Collocada no asylo de Blois como enfermeira...

(Continua).

Typographia do *Diario*